



MINUTA DE EDITAL

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento de licitação na modalidade pregão eletrônico para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2

1.2.3. Tipo de procedimento: Procedimento Auxiliar de Registro de Preços

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do caput do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do Município de São Pedro dos Ferros.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo Município disponíveis em: www.saopedrodosferros.mg.gov.br

1.4.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS



1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo Município disponíveis em: www.saopedrodosferros.mg.gov.br

1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II.

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.saopedrodosferros.mg.gov.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I - CEE 03.

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Município disponível no endereço www.saopedrodosferros.mg.gov.br

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada de forma presencial, no endereço indicado no Anexo I – CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I - CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO



2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda às seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 2.1.1.2.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Município, nos termos do art. 87, caput, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, caput, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;



2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto à obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.



2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de divulgação de informações e documentos oriundos do processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR DO CERTAME

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o Município de São Pedro dos Ferros.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou “login” e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se pela opção do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo II Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do caput do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

h) Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo município de São Pedro dos Ferros - MG.

i) Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico



de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 11 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 10, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e



indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 12.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 13.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 14.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 02 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 02 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 02 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os

licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.40. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 02 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.45.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.45.2. Em sequência empresas brasileiras;

6.45.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.45.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.48. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.49. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.50. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado

após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.51. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.52. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo



mínimo de 30 (trinta) minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do município de São Pedro dos Ferros, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 15.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 16.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O Município concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;



8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

8.11.6. Estudos setoriais.

8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.

8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.12. Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Agente de Contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 15.

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) hora definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro/Pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;



9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 17, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 18.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, observada a sua guarda pelo Agente de Contratação/Pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 19.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item

9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao Agente de Contratação/Pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro procederá ao que segue:



9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao Agente de Contratação/Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 20.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 21.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.



10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo município de SÃO PEDRO DOS FERROS disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 22.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação/Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo município de São Pedro dos Ferros disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de São Pedro dos Ferros, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 23.

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 24.

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo



Município de São Pedro dos Ferros/MG disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo município de São Pedro dos Ferros disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo município de São Pedro dos Ferros do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.2.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia:

14.2.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal designado no contrato, mediante relatório, no prazo estipulado no contrato, contado da comunicação escrita da contratada, devendo o relatório indicar eventuais irregularidades que impeçam o pagamento total ou parcial da despesa, as cláusulas contratuais não observadas e o prazo para a contratada efetuar as devidas correções.

14.2.1.2. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo município de São Pedro dos Ferros, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização, mediante emissão de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.2.2. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.3. Provisoriamente, pelo fiscal designado no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;



14.2.4. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo município de São Pedro dos Ferros, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

14.5. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.5.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Município de São Pedro dos Ferros referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.2.

14.5.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.5.2.1. Nota fiscal;

14.5.2.2. Fatura de locação;

14.5.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.5.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.5.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.5.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.5.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.5.4.2. A importância exata a pagar;

14.5.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.5.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.



15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 25, acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo município de São Pedro dos Ferros ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo município de São Pedro dos Ferros disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

Obs: Matriz de risco é obrigatória somente nos termos do art. 55, parágrafo único da minuta de regulamento consolidado da Lei 14.133/2021.

17. GARANTIAS



A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo município de São Pedro dos Ferros constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.2.

17.2. A critério do município de São Pedro dos Ferros, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 26.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de obras, serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.4.3. Até 30% (trinta por cento) nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, mediante seguro-garantia com cláusula de execução e conclusão do objeto do contrato pela seguradora em caso de inadimplemento do contratado.

17.5. O Município de São Pedro dos Ferros poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:



- 18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
- 18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao São Pedro dos Ferros, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
- 18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
- 18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
- 18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
- 18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Lei nº 12.846/2013:

[...]



Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.



§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de São Pedro dos Ferros pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo município de São Pedro dos Ferros ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao São Pedro dos Ferros .

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do município de São Pedro dos Ferros indicado no item 1.5.2

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município de São Pedro dos Ferros , o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o São Pedro dos Ferros não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no São Pedro dos Ferros .

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.



19.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Diário Eletrônico Oficial do Município e conforme Anexo I – CEE 22.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Eletrônico Oficial do Município.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Termo de Referência

20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

20.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

20.5. Anexo V – Minuta de Contrato

20.6. Anexo VI – Modelo de Proposta

20.7. Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de agosto de 2025.

João Paulo de Oliveira Araújo
Pregoeiro



ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 144/2025 Pregão Eletrônico: 043/2025 Data autuação processo administrativo: 25/08/2025
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	https://licitar.digital/
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: https://licitar.digital/
CEE 05	Data e horário Recebimento de proposta	Início: 27/08/2025 às 08h00min Data limite: 11/09/2025 às 08h30min
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	☒ Não se aplica. ☐ Se aplica conforme Anexo II – Termo de Referência.
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação ampla: 00001 Participação Restrita: 00002 / 00003 / 00004 / 00005 / 00006 / 00007 / 00008 / 00009 / 00010 / 00011 / 00012 / 00013 / 00014 / 00015 / 00016 / 00017 / 00018 / 00019 / 00020 / 00021 / 00022 / 00023 / 00024 / 00025 / 00026 / 00027 / 00028 / 00029 / 00030 / 00031 / 00032 / 00033 / 00034 / 00035 / 00036 / 00037 / 00038 / 00039 / 00040 / 00041 / 00042 / 00043 / 00044 / 00045 / 00046 / 00047 / 00048 / 00049 / 00050 / 00051 / 00052
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	☒ Não se aplica. ☐ Se aplica nas hipóteses e percentuais estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência



CEE 10	Formato/descrição da proposta	Menor valor por lote
CEE 11	Subcontratação	☒ Não será admitida a subcontratação. ☐ Será admitida a subcontratação na forma e limites estabelecidos no Anexo II Termo de Referência
CEE 12	Inversão fases de Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	☒ Não será aplicada a inversão de fases. ☐ Será aplicada a inversão de fases.
CEE 13	Intervalo mínimo de lance	Intervalo mínimo de valor: R\$1,00 (um real)
CEE 14	Modo de disputa	Aberto
CEE 15	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência. O valor unitário dos itens não poderá ser superior aos valores unitários dispostos na tabela de valores médios.
CEE 16	Critérios de exequibilidade	Conforme Art. 59, serão desclassificadas as propostas que: III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
CEE 17	Qualificação Técnica	Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, compatível com características similares ao objeto a ser contratado; Apresentar folder e/ou ficha técnica do Equipamento ofertado.
CEE 18	Qualificação econômico-financeira	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 19	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000
CEE 20	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br
CEE 21	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma: https://licitar.digital/ A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



		Presencial, mediante protocolo no endereço e horário: Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000, Sala de licitações, de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h
CEE 22	Vista dos autos	Na sala de licitações
CEE 23	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência será de 12 meses.
CEE 24	Início vigência da ata de registro de preços	O contrato/ata de registro de preços vigorará a partir da data de assinatura. Poderá ser promovida a prorrogação da vigência do contrato/ata de registro de preços.
CEE 25	Índice de reajustamento	Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
CEE 26	Garantia	Não será exigida garantia
CCE 27	Visita Técnica	Não se aplica.



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Termo de Referência tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência

1.2. O objeto do presente termo de referência destina-se a atender a seguinte finalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: esclarecer aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. Vigência da Ata:

• 12 (doze), a partir da data de assinatura da Ata, observando o disposto nos arts. 105 e 160 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2025 de regulamentação consolidada da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 08/2025, disponível em <https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br>

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, de acordo com as normas vigentes sobre contratações públicas.

Considerando que o Município de São Pedro dos Ferros necessita adquirir eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, abrangendo tanto a área administrativa quanto unidades de atendimento à população em localidades urbanas e rurais. A utilização de novos eletrodomésticos permitirá: Melhor funcionamento dos serviços públicos, garantindo eficiência no atendimento das demandas diárias; Substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, assegurando melhores condições de trabalho e segurança para os servidores; Redução de custos com manutenção corretiva, uma vez que equipamentos novos apresentam maior durabilidade e confiabilidade; Otimização de recursos públicos, com investimentos em bens que tragam retorno direto em qualidade de serviço à população; Atendimento imediato às necessidades estruturais, possibilitando



melhores condições em escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos municipais. Assim, a devida aquisição dos objetos é essencial para que a Administração Municipal possa desempenhar suas atribuições com eficiência, promovendo melhorias contínuas na infraestrutura de apoio às atividades públicas e assegurando qualidade de vida à população.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os itens deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, não sendo admitidos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, similares, compatíveis, reenvasados e/ou recondicionados.

5.2 O fornecimento de papel é de responsabilidade da Contratante.

5.3 A logística da empresa a ser contratada terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda administrativa.

5.4 A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

5.5 O transporte e despesas relativas a entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

5.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

5.7 Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.8 Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

5.9 Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera.

5.10 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

5.11 A proponente vencedora dever responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e



despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6. 2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços conforme especificações no edital, termo de referência e contrato administrativo;

7.2 Fornecer à contratante todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços e demais informações relativas para à correta solicitação/compra de peças por parte MUNICIPIO;

7.3 Fornecer todos os materiais, produtos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, imprescindíveis ao cumprimento dos serviços contratados. O Município se reserva o direito de recusar os serviços e levantamento de peças orçados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, nos casos em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina.

7.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços bem como quanto ao levantamento incorreto de peças (fornecidos pelo contratante);

7.5 Emitir nota fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários que a Lei exige, entregando-a ao Setor de Compras para dar prosseguimento ao pagamento.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



9- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e fiscalização e contrato observará o regulamento de aplicação da Lei 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 08/2025, disponível em <https://www.saopedro dosferros.mg.gov.br>, especialmente as regras atinentes à execução contratual e à gestão e fiscalização contratual.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

9.5.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida nos termos da legislação vigente.

9.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021;

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

10.1.1 O julgamento do certame por “menor preço por lote” se justifica conforme entendimento do TCU – Acórdão 861/2013 – Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 – 2ª Câmara)



10.2 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação.

11- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 O critério de aceitabilidade de preços será o **MENOR VALOR POR LOTE**, estimado para a contratação.

11.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço por item, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3 da lei 14.133/2021) e Decreto Municipal nº 08/2025, disponível em <https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br>

12 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as



alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre.

12.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

12.3 Qualificação Econômico-financeira:

12.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4 Qualificação técnico

12.4.1 Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, compatível com características similares ao objeto a ser contratado;

12.4.2 Será exigido a realização de visita técnica ao local de instalação dos equipamentos. A visita técnica poderá ser realizada mediante agendamento prévio do Setor de Licitação e será comprovada por meio de declaração do responsável técnico da empresa, acompanhada.

12.4.3 A empresa que optar por não realizar a visita técnica assume total responsabilidade pela elaboração da sua proposta, pela execução do objeto e por eventuais prejuízos decorrentes da falta de conhecimento das condições locais. A declaração de visita técnica ou de conhecimento das condições dos locais deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



O valor total estimado é de R\$ 966.971,69 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 100087/2025 - 13/08/2025 - Processo Nº /2025								
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001	00051132	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 18.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia 12 meses.	UND	20,00	4.350,0000	4.356,0000	4.360,0000	87.120,00
00002	00063177	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V ar-condicionado split, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,00	4.741,5700	7.119,8600	12.229,8600	71.198,60
00003	00055044	AR CONDICIONADO 30 000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00	6.987,0000	8.995,6700	10.000,0000	44.978,35
00004	00061297	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,00	2.099,0000	3.040,2200	4.355,0000	18.241,32
00005	00055583	ARMARIO DE AÇO armário cozinha em aço, possui seis portas e três gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), porta parede com enchimento em eps, proporciona isolamento acústico e robustez, pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em abs injetado, profundidade parte superior 30 cm; profundidade parte inferior 50 cm; altura do produto 194.0 cm; largura do produto 120.0 cm; profundidade do produto 50.0 cm	UND	5,00	1.835,9500	1.965,9100	2.088,1200	9.829,55
00006	00057876	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS E 04 COMPARTIMENTOS TAMANHO MEDIO armário de aço com 4 prateleiras e fechadura, dimensões: 200x90x45cm (axlpx) chapa de aço 0.9mm carbono 4 prateleiras internas reguláveis fechadura yale com 2 chaves pintura epóxi anti-riscos peso máximo por prateleira: 50kg	UND	20,00	1.782,0000	1.908,1400	2.026,7600	38.162,80
1/10								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

00007	00050898	ARMARIO AÇO MONTAVEL 2 PORTAS PEQUENO armário de aço montável com 2 portas - dimensões: 2,00 x 1,18 x 0,40 m. montagem: sistema de travas, alavanca e unha (sem parafusos). retaguarda: chapa #26 com dobras específicas. fechadura: cilíndrica tipo yale (2 chaves), com travamento na prateleira fixa central. acabamento: tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos).	UN	20,00	2.376,0000	2.544,1800	2.702,3400	50.883,60
00008	00064317	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas dimensões: 136x47x67cm (axlpx). capacidade: 45kg/gaveta (bem distribuídos). material: estrutura: chapa de aço #24 (0,90mm), trilhos: corredeira telescópica (550x42mm) com 18 pares de esferas, hastes: chapa #20 (0,90mm) com revestimento al-zn e reforço em perfil ômega. segurança: fechadura yale com 2 chaves e travamento simultâneo. acabamento: fosfatização anticorrosiva, pintura eletrostática a pó (30-40 microns, 240°C)	UNIDA	20,00	1.908,0000	2.043,0500	2.170,0600	40.861,00
00009	00063705	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200 KG balança digital 200kg capacidade: 200 kg precisão: 50 g (divisão mínima) plataforma: dimensões: 400 x 500 mm material: aço carbono com pintura epóxi ou aço inoxidável (resistente à corrosão) superfície: antiderrapante. estrutura: reforçada, resistente a impactos e vibrações. alimentação: bívolt automático (110v/220v), fonte externa ou bateria recarregável (autonomia mínima de 24h). funções do teclado: ligar/desligar, tara, zero e modo de pesagem. certificação: classe ii (conforme portaria inmetro), certificado de conformidade emitido por órgão credenciado	UND	2,00	2.517,4800	2.695,6700	2.863,2500	5.391,34
00010	00060962	BATEDEIRA batedeira - 5 velocidades + turbo, batedores em aço cromado, base com rodanas, tigelas de 4 litros, copo medidor inquebrável. potência 110v/500w. tipo arno ou similar	UND	5,00	234,2700	250,8500	266,4500	1.254,25
00011	00064927	BATEDEIRA PLANETARIA POTENTE CAPACIDADE 5 LITROS 750W 12 VELOCIDADES TIGELA INOX MASSA PESADA batedeira planetária potente capacidade 5l 750w 12 velocidades tigela inox	UNIDA	5,00	1.132,0400	1.212,1700	1.287,5200	6.060,85



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

função pulsar massa pesada pes antiderrapantes.

00012	00062981	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L bebedouro industrial bivoit, com duas opções de temperatura (natural e gelada). reservatório 50 litros em polipropileno, com duas torneiras e medidas do produto altura: 136 cm, largura: 55 cm, comprimento: 60 cm. base injetada. isolamento em eps. capacidade de refrigeração 17,0 l/h. certificado inmetro portaria 344. compressor 1/8 hp potência. consumo de energia 18 kwh/mês. itens inclusos aparador em inox 430 c/ dreno (saída) esgoto. refrigeração com gás ecológico r134a. revestimento externo em aço inoxidável tipo 304 /316. serpentina interna em aço inox 304. tomada com 3 pinos, acompanha filtro .	UND	10,00	3.643,0600	3.900,9300	4.143,4300	39.009,30
00013	00051117	BEBEDOURO INDUSTRIAL bebedouro industrial bivoit, com duas opções de temperatura (natural e gelada). reservatório de 100 litros em polipropileno, com três torneiras de alta resistência. medidas do produto: largura (frente): 70 cm, altura: 136 cm, comprimento (lateral): 72 cm. base injetada. isolamento em eps. capacidade de refrigeração: 30,0 l/h (litros por hora). certificado inmetro portaria 344. compressor de 1/4 hp de potência. consumo de energia: 28 kwh/mês. itens inclusos: aparador em inox 430 com dreno (saída) para escoamento de esgoto. refrigeração com gás ecológico r134a. revestimento externo em aço inoxidável tipo 304 /316. serpentina interna em aço inox 304. tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351. acompanha filtro.	UND	5,00	4.659,1000	4.988,8800	5.299,0200	24.944,40
00014	00054679	CADEIRA cadeira bistrô sem braço em polipropileno branco, acabamento fosco, suporta peso de até 154 kg; dimensões: 89cmx44cmx44cmx52cm (altura total x altura do acento x largura x comprimento).	UND	300,00	59,8500	64,0900	68,0700	19.227,00
00015	00064314	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA cadeira de escritório operacional giratória principais características: ergonomia nr-17: encosto médio regulável em altura e inclinação, assento ajustável e braços com altura personalizável. conforto: encosto em tela flexível de poliéster (ventilação e apoio lombar). assento com espuma de poliuretano injetada (alta densidade) e revestimento em tecido resistente. durabilidade: estrutura em resina termoplástica com fibra de vidro. pintura eletrostática antiferrugem.	UNIDA	20,00	1.422,0000	1.522,6500	1.617,3100	30.453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

00016	00062721	CADEIRA ESTOFADA cadeira estofada simples napa para área hospitalar - estrutura em aço tubular 1.5mm estofamento em pu napa (anti-microbiano) braços ajustáveis em altura revestimento lavável capacidade de carga: 150kg certificação anvisa	UND	25,00	1.078,3300	1.154,6500	1.226,4300	28.866,25
00017	00050914	CADEIRA EXECUTIVA COM BACK cadeira executiva giratória com back - características: assento em polipropileno + fibra de vidro (480x460x100mm) com espuma injetada (densidade 55, 45mm) e altura regulável (420-530mm). encosto em polipropileno + fibra de vidro (455x410x80mm) com espuma (densidade 33, 45mm) e reclinção ajustável (73°-104°). mecanismo com regulagem de altura e inclinação por alavancas em poliamida + fibra de vidro, catraca automática para ajuste do encosto (curso 70mm) e estrutura em chapa de aço 2,65mm. base cromada ou preta (ø680mm) com rodízios em pu. acabamento com fosfatização + pintura epóxi nas partes metálicas.	UN	20,00	702,0000	751,6900	798,4200	15.033,80
00018	00050902	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA cadeira fixa espuma injetada cadeira fixa espuma injetada couro. características técnicas: estrutura tubular de aço (4 pés) com tubos de ø7/8" (1,5mm espessura) e travessas em tubo quadrado 20x20mm (1,2mm). suporte do encosto em formato "T" com acoplamento plástico articulado para ajuste. assento com base em madeira (420x380x10mm, cantos arredondados) e espuma injetada (densidade 45kg/m³, 40mm, moldagem anatômica). encosto em polipropileno copolímero (360x270x11mm) com espuma injetada (45kg/m³, 40mm) e capa texturizada. acabamento com fosfatização + pintura epóxi em pó (cor preta).	UN	20,00	288,0000	308,3900	327,5600	6.167,80
00019	00065112	COLCHÃO PARA BERÇO colchão para berço nas dimensões de 1,50 metro de comprimento, 0,58 metro de largura e 0,07 metro de altura, com revestimento em napa azul, material resistente e de fácil limpeza, adequado para uso infantil e ideal para ambientes escolares ou de cuidados com a primeira infância.	UNID	200,00	250,2000	267,9100	284,5700	53.582,00
00020	00065113	ESPRESSO DE FRUTAS espremedor de frutas; industrial; 5 litros; polietileno de alta densidade e peneira; alumínio polido, pe anti-derrapante em pvc flexível; tampa protetora em polietileno de alta densidade; bica em alumínio polido; tensacão de alimentacao 220 v; motor com potência mínima de 0,25cv; com garantia mínima de 1 ano	UNID	5,00	948,2400	1.015,3600	1.078,4800	5.076,80
00021	00054353	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	20,00	810,0000	867,3300	921,2500	17.346,60
				4/10				



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

estante de aço com 6 prateleiras e reforço em x - dimensões:
200x92x40cm (axlpx), prateleiras em chapa de aço #24 (0,60mm) com
capacidade para 40kg cada, colunas em chapa de aço #18 (1,20mm) com
perfil em "T" (30x30mm) e 40 furos oblongos para regulagem, reforço em x
em chapa #18, acabamento anticorrosivo com fosfato de zinco + pintura
eletrolítica a pó.

00022	00063170	FOGÃO À GÁS 04 BOCAS fogão 4 bocas a gás com forno capacidade do forno de aproximadamente 52 litros, na cor branca; acendedor automático; forno autolimpante; botões totalmente removíveis; registro regulador de gás com mangueira certificada pelo inmetro e duas abraçadeiras.	UNIDA	5,00	1.093,3200	1.170,7100	1.243,4900	5.853,55
00023	00064928	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS fogão 5 bocas a gás com forno; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposta; queimador mega chama 3000w; 2 queimadores família; queimadores estampados; espalha chama esmaltado; manipuladores removíveis; grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro sem puxador; válvula de segurança no forno.	UNIDA	5,00	1.780,0200	1.906,0100	2.024,5000	9.530,05
00024	00057113	FOGÃO INDUSTRIAL fogão 5 bocas a gás com forno; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposta; queimador mega chama 3000w; 2 queimadores família; queimadores estampados; espalha chama esmaltado; manipuladores removíveis; grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro sem puxador; válvula de segurança no forno.	UND	5,00	2.051,9900	2.197,2400	2.333,8300	10.986,20
00025	00055050	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS fogão industrial 4 bocas - gás gpl baixa pressão; mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrolítica com base fosfatizada; grellas redondas em ferro fundido para todos os modelos; queimadores de alto rendimento, em ferro fundido.	UND	5,00	14.345,1100	15.360,5000	16.315,4100	76.802,50
00026	00060960	FORNO ELÉTRICO forno elétrico- capacidade aproximada: 30-36 litros - dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 31 x 51 x 40 cm - peso não superior a: 7 kg - cor: preta, cinza ou similar - fonte de alimentação: energia elétrica - tensão de 220v / 60hz - potência máxima não superior a 1600w - pelo menos uma grelha/prateleira interna removível - com bandeja coletora de resíduos - manual de instruções em português - garantia mínima: 12	UND	5,00	639,3200	684,5700	727,1300	3.422,85

5/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

meses - marca de referência: mundial, oster, cadence, philco. - imagem
exemplificativa:

00027	00051120	FREEZER HORIZONTAL freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros: 02 (duas) portas basculantes, dupla função (refrigerador e freezer), na cor branca, contendo cesto ou grade removíveis, dreno, pé com rodízio para facilitar a movimentação do equipamento, controle de temperatura, voltagem de 127v ou bivolt, classificação energética "a", garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instrução em português, fabricação de acordo com as normas vigentes.	UND	2,00	6.349,1200	6.798,5300	7.221,1700	13.597,06
00028	00064930	GELADEIRA SIMPLES geladeira simples frost free capacidade total (mínima): 360 litros. capacidade de armazenamento do freezer: 90 litros. -capacidade de armazenamento do refrigerador: 270 litros. -cor: branco. - 127v ou 220v -selo do inmetro -manual de instruções em português -contendo a etiqueta de eficiência energética do programa brasileiro de etiquetagem, sendo que a eficiência energética deve ser a -garantia mínima de 12 meses.	UNIDA	5,00	4.056,1400	4.343,2500	4.613,2500	21.716,25
00029	00064931	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX geladeira/refrigerador duplex frost free, com duas portas externas, frost free, capacidade de 400 a 470 litros, classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional e qualidade industrial inmetro, cor branca ou inox, tensão 220 v, garantia mínima de 12 meses.	UNIDA	4,00	5.357,4100	5.736,6300	6.093,2500	22.946,52
00030	00064731	LAVADORA DE ALTA PRESSAO lavadora de alta pressão 1300w - equipamento profissional com motor de 1300w de potência, pressão de trabalho de 100-120 bar e vazão de 360-420lh. possui bomba de alta pressão em latão, mangueira reforçada de 5m, pistola de pressão com 3 jatos ajustáveis (0°, 25° e 40°), conexões rápidas e roda para transporte. tensão 127v/220	UND	5,00	575,8200	616,5800	654,9100	3.082,90
00031	00051121	LIQUIDIFICADOR liquidificador 3 litros capacidade máxima: 3 litros; na cor preta; 5 velocidades; 6 lâminas; potência: 1200w; material da base: plástico; 110v; com porta fio; lâmina removível; tipo de plugue: 2 pinos; manual de instruções; certificado de garantia; dimensão: altura: 42 cm	UND	5,00	260,8400	279,3000	296,6600	1.396,50
00032	00051123	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	5,00	2.060,8200	2.206,6900	2.343,8700	11.033,45

6/10



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

liquidificador industrial 10 litros - 127v ou 220v, potência elétrica 1400w, frequência 50hz / 60hz, potência motor 1,5 cv (hp), rotação 3500 rpm, cavaleta aço carbono, copo aço inox 304 escovado - monobloco, capacidade 10 lts, tampa alumínio repuxado, facas aço inox

00033	00063975	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município.	UNIDA	5,00	810,0000	867,3300	921,2500	4.336,65
00034	00050907	LONGARINA 4 LUGARES longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município.	UN	5,00	835,2000	894,3500	949,9100	4.471,75
00035	00064313	LONGARINA 3 LUGARES CROMADA longarina em aço inox 3 lugares - estrutura em aço inoxidável 304, assentos e encosto em ripas de madeira de lei ou polipropileno, medidas padrão 1,80m x 0,60m x 0,45m (cx/bx), suporta até 300kg, com tratamento anticorrosivo e fixação para áreas externas.	UNIDA	10,00	1.530,0000	1.638,3000	1.740,1500	16.383,00
00036	00064932	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG máquina de lavar roupas 12kg - máquina de lavar automática - branca - com centrifugação - função avança etapas - alta capacidade de lavagem. cesto inox. fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses da entrega.	UNIDA	2,00	2.650,3400	2.837,9400	3.014,3700	5.675,88
00037	00064933	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG máquina de lavar roupas 15kg - máquina de lavar automática - branca - com centrifugação - função avança etapas - alta capacidade de lavagem. cesto inox. fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses da entrega.	UNIDA	5,00	3.370,7700	3.609,3700	3.833,7500	18.046,85
00038	00065020	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 17KG máquina de lavar roupas automática, capacidade para 17kg, com tampa de vidro temperado, painel digital, vários ciclos de lavagem, função economia	UNIDA	2,00	4.087,6000	4.376,9300	4.649,0300	8.753,86

7/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

de água, sistema de reaproveitamento de água, abastecimento automático de água fria e quente, centrifugação eficiente. voltagem 110/220v. garantia mínima de 12 meses.

00039	00063173	MÁQUINA DE LAVAR máquina de lavar roupas automática, capacidade para 23kg, com tampa de vidro temperado, painel digital, vários ciclos de lavagem, sistema econômico de água e energia, função reaproveitamento de água, centrifugação potente, abastecimento automático de água fria e quente. voltagem 110/220v. garantia mínima de 12 meses.	UNDO	1,00	9.109,7500	9.754,5700	10.360,9700	9.754,57
00040	00062731	MESA DE ESCRITÓRIO mesa de escritório - mesa 25mm 140cm com 2 gavetas. mesa operacional robusta e funcional, com dimensões de 1,40m (largura) x 0,65m (profundidade) x 0,74m (altura). seu tampo é confeccionado em mdp bp de 25mm. qualidade e conformidade: este produto é projetado para atender aos padrões de ergonomia e qualidade.	UND	20,00	720,0000	770,9600	818,8900	15.419,20
00041	00063102	MESA DE PLÁSTICO mesa em tábua em polipropileno branco, acabamento fosco, altura 72 cm, largura 68 cm, profundidade 68 cm, peso 3.800 kg, material: plástico.	UND	40,00	117,2000	125,5000	133,3000	5.020,00
00042	00050968	MICROFONE SEM FIO microfone sem fio uhf - alcance: 100m em área aberta 32 canais ajustáveis frequência: 500-980mhz bateria recarregável (8h de uso) conexão xlr e p10 inclui receptor digital com display lcd	UN	4,00	624,6000	668,8100	710,3900	2.675,24
00043	00060964	MICROONDAS micro-ondas, características mínimas, 34 litros, 127v, função descongelar, prato giratório, função tirar odor, função trava de segurança, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00	1.030,8800	1.103,8500	1.172,4800	5.519,25
00044	00051125	PURIFICADOR DE AGUA purificador de água, tipo dupla filtragem, voltagem 110 v, capacidade 2 l, vazão 0,75 lh, material gabinete metálico, capacidade refrigeração 1,8 lh, características adicionais água gelada e água natural, tipo fixação parede/bancada, acessórios kit instalação, cor branca	UND	5,00	783,2700	838,7200	890,8600	4.193,60
00045	00054867	QUADRO DE AVISO quadro de avisos pequeno - dimensões: 70x50cm moldura em alumínio anodizado superfície magnética branca sistema de abertura com fechamento seguro bordas arredondadas de segurança inclui kit de fixação profissional	UND	10,00	208,0800	222,8100	236,6600	2.228,10

8/10



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

00046	00050974	TELEVISOR 32 smart tv led 32 polegadas, com conversor para tv digital integrado, bivolt e com controle remoto, dimensões aproximadas: 10p x 50l x 30a centímetros, classificação energética: classe a em consumo de energia, ou de melhor qualidade, tecnologia de conectividade: bluetooth, wi-fi, usb, hdm	UN	20,00	1.560,3700	1.670,8200	1.774,6900	33.416,40
00047	00050911	SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA/LED suporte articulado para tv - compatível com tvs de 20" a 55" articulação: ±90° rotação, 15° inclinação capacidade: 40kg estrutura em aço carbono 2mm nível a laser para instalação kit completo de fixação (brackets, parafusos, buchas)	UN	30,00	142,7400	152,8500	162,3500	4.585,50
00048	00051127	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA tanquinho para lavar roupas, semiautomático, branco, capacidade de 16 kg, possuir pelo menos 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, dispenser para sabão, painel mecânico, desligamento automático, com filtro para fiapos. 110 volts, entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município	UND	5,00	948,6000	1.015,7500	1.078,9000	5.078,75
00049	00065114	TROCADOR FRALDAS trocador fraldas, material: polietileno, dimensões aberto: 57 x 87 cm, dimensões fechado: 57 x 87 x 9 cm, tipo: dobrável cores: branca ou bege.	UNDA	5,00	1.030,1200	1.103,0400	1.171,6100	5.515,20
00050	00063180	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE ventilador de coluna - altura ajustável (1m a 1,40m) 3 velocidades silenciosas timer digital (1-12h) base ampla com rodízios bloqueáveis grade de proteção removível painel touch com indicador luminoso e controle	UND	5,00	480,6700	514,6900	546,6900	2.573,45
00051	00065115	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS ventilador de parede 3 pás - diâmetro: 40cm 3 pás plásticas de alto impacto 3 velocidades reguláveis motor blindado com proteção térmica inclinação ajustável manualmente base de fixação reforçada em aço consumo energético classe a	UND	20,00	377,8200	404,5700	429,7200	8.091,40
00052	00065116	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS ventilador de parede 6 pás - diâmetro: 50cm 6 pás metálicas balanceadas 3 velocidades + modo turbo oscilação automática de 90° controle remoto com display digital timer programável até 8h estrutura antirruído	UND	20,00	521,8900	558,8300	593,5700	11.176,60
52 Itens				Total Global Geral:	113.333,9000	125.403,6000	139.170,9100	966.971,69

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.3 As despesas decorrentes da presente contratação, são as seguintes dotações discriminadas:

15 001001.0412200021.00 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000037
16 002001.0412200051.002 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000046
17 002002.1339200331.030 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000130
18 002002.2781300351.074 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000153
19 003001.0412200071.004 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000165
20 004000.0824300152.050 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000218
21 004001.0824400101.006 44905200000 FONTES 15000000000,16610000000, 16600000000 E 17550000000 FICHA 0000237
22 005001.1012200171.056 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000, 17550000000, 16210000000 FICHA 0000280
23 005001.1030100161.012 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000, 17550000000, 16210000000 FICHA 0000295
24 005001.1030200161.06 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000, 17550000000, 16210000000 FICHA 0000345
25 006001.1212200251.065 44905200000 FONTES 15000001001 E 17550000000



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



FICHA 0000393

26 006001.1236500281.026 44905200000 FONTES 15000001001 E 17550000000

FICHA 0000438

27 006002.1236100311.028 44905200000 FONTE 15400000000 FICHA 0000449

28 006002.1236500311.054 44905200000 FONTE 15400000000 FICHA 0000461

29 009001.1512200051.039 44905200000 FONTES 17000000000, 17550000000

17010000000 FICHA 0000469

30 009001.1512200051.039 44905200000 FONTES 17000000000, 17550000000

17010000000 FICHA 0000469

31

32 - PENALIDADES

32.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

32.4 As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando-se o Decreto Municipal nº 08/2025 disponível em <https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br>.

São Pedro dos Ferros, 26 de agosto de 2025.

Nathan Avelino Costa
Secretário Municipal de Administração



ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO/CATEGORIA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência

1) Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda: Nathan Avelino Costa - Secretário Municipal de Administração

Agentes Públicos da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Nathan Avelino Costa - Secretário Municipal de Administração

Agente Público que acompanhará a elaboração do ETP no setor de licitações – fase preparatória: João Paulo de Oliveira Araújo - Pregoeiro Oficial.

2) Descrição da necessidade da contratação:

Considerando que o Município de São Pedro dos Ferros necessita adquirir eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, abrangendo tanto a área administrativa quanto unidades de atendimento à população em localidades urbanas e rurais. A utilização de novos eletrodomésticos permitirá: Melhor funcionamento dos serviços públicos, garantindo eficiência no atendimento das demandas diárias; Substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, assegurando melhores condições de trabalho e segurança para os servidores; Redução de custos com manutenção corretiva, uma vez que equipamentos novos apresentam maior durabilidade e confiabilidade; Otimização de recursos públicos, com investimentos em bens que tragam retorno direto em qualidade de serviço à população; Atendimento imediato às necessidades estruturais, possibilitando melhores condições em escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos municipais. Assim, a devida aquisição dos objetos é essencial para que a Administração Municipal possa desempenhar suas atribuições com eficiência, promovendo melhorias contínuas na infraestrutura de apoio às atividades públicas e assegurando qualidade de vida à população.

3) Diretrizes que nortearão o ETP:

3.1. Lei nº 14.133/2021 (especialmente Art. 28, I);

3.2. Decreto nº 08/2025 (Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021);

3.3. Não se aplicam diretrizes normativas adicionais específicas ao objeto além da legislação geral de licitações e contratos e normativos internos do Município.

4) Plano anual de contratação



O Município de São Pedro dos Ferros não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025.

5) Requisitos da contratação:

Para que se obtenha uma contratação eficaz e dentro dos padrões de qualidade almejados, os requisitos são:

- Os fornecedores devem comprovar regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e cumprir prazos de entrega.
- Os itens precisam garantir qualidade, adequação às necessidades administrativas do município e conformidade com normas técnicas, assegurando segurança e eficiência.
- A contratação exige entrega fracionada conforme demanda, flexibilidade para atender necessidades regulares e eventuais, foco em economicidade e transparência, promovendo eficiência administrativa e atendimento pleno.
- Os equipamentos deverão ser testados no ato da entrega, para identificação de quaisquer defeitos ou não conformidades
- Os preços dos itens deverão ser previamente definidos pela Administração, com base em pesquisa de mercado, garantindo a economicidade e a isonomia entre os fornecedores.

Deverão ser observadas os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;
- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;
- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



As disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também deverão ser objeto de observância e aplicação obrigatória quanto a formalização e execução da contratação.

6) Estimativas de quantidade e valor estimado:

Após o recebimento do (s) Documento (s) de Formalização de Demandas – DFD, buscou-se realizar a estimativa dos quantitativos necessários para o período de 1 ANO (UM ANO), objetivando alcançar a economia de escala e centralização do procedimento para objetos de natureza correspondentes.

O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

Lado, outro, segundo detalhamento do orçamento, quanto a contratação, que deve ser suportado pelo Município, temos a indicação dos seguintes valores:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001	00051132	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 18.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia 12 meses.	UND	20,00	4.350,0000	4.356,0000	4.360,0000	87.120,00
00002	00063177	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V ar-condicionado split, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,00	4.741,5700	7.119,8600	12.229,8600	71.198,60
00003	00055044	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00	6.987,0000	8.995,6700	10.000,0000	44.978,35
00004	00061297	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ar-condicionado split, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio ou quente/frio (especificar modelo), alta eficiência energética, gás ecológico (r-410a ou similar), controle remoto, função timer e sleep, painel digital, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,00	2.099,0000	3.040,2200	4.355,0000	18.241,32
00005	00055583	ARMÁRIO DE AÇO armário cozinha em aço, possui seis portas e três gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), porta parede com enchimento em eps, proporciona isolamento acústico e robustez, pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em abs injetado, profundidade parte superior 30 cm; profundidade parte inferior 50 cm; altura do produto 194,0 cm; largura do produto 120,0 cm; profundidade do produto 50,0 cm	UND	5,00	1.835,9500	1.965,9100	2.088,1200	9.829,55
00006	00057876	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS E 04 COMPARTIMENTOS TAMANHO MEDIO armário de aço com 4 prateleiras e fechadura, dimensões: 200x90x45cm (axtp) chapa de aço 0,9mm carbono 4 prateleiras internas reguláveis fechadura yale com 2 chaves pintura epóxi anti-riscos peso máximo por prateleira: 50kg	UND	20,00	1.782,0000	1.908,1400	2.026,7600	38.162,80
00007	00050898	ARMÁRIO AÇO MONTAVEL 2 PORTAS PEQUENO armário de aço montável com 2 portas dimensões: 2,00 x 1,18 x 0,40 m. montagem: sistema de travas, alavanca e unha (sem parafusos). retaguarda: chapa #26 com dobras específicas. fechadura: cilíndrica tipo yale (2 chaves), com travamento na prateleira fixa central. acabamento: tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos).	UN	20,00	2.376,0000	2.544,1800	2.702,3400	50.883,60
00008	00064317	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS armário de aço 4 gavetas para pastas suspensas dimensões: 136x47x67cm (axtp). capacidade: 45kg/gaveta (bem distribuídos). material: estrutura: chapa de aço #24 (0,90mm), trilhos: corredeira telescópica (S50x42mm) com 18 pares de esferas, hastes: chapa #20 (0,90mm) com revestimento al-zn e reforço em perfil ômega. segurança: fechadura yale com 2 chaves e travamento simultâneo. acabamento: fosfatização anticorrosiva, pintura eletrolítica a pó (30-40 microns, 240°C)	UNIDA	20,00	1.908,0000	2.043,0500	2.170,0600	40.861,00
00009	00063705	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200 KG balança digital 200kg capacidade: 200 kg precisão: 50 g (divisão mínima) plataforma: dimensões: 400 x 500 mm material: aço carbono com pintura epóxi ou aço inoxidável (resistente à corrosão) superfície: antiderrapante. estrutura: reforçada, resistente a impactos e vibrações. alimentação: bivoit automático (110v/220v), fonte externa ou bateria recarregável (autonomia mínima de 24h). funções do teclado: ligar/desligar, tara, zero e modo de pesagem. certificação: classe ii (conforme portaria inmetro), certificado de conformidade emitido por órgão credenciado	UND	2,00	2.517,4800	2.695,6700	2.863,2500	5.391,34
00010	00060962	BATEDEIRA batedeira - 5 velocidades + turbo, batedores em aço cromado, base com roldanas, tigelas de 4 litros, copo medidor inquebrável. potência 110v/500w. tipo arno ou similar	UND	5,00	234,2700	250,8500	266,4500	1.254,25
00011	00064927	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE CAPACIDADE 5 LITROS 750W 12 VELOCIDADES TIGELA INOX MASSA PESADA batedeira planetária potente capacidade 5l 750w 12 velocidades tigela inox	UNIDA	5,00	1.132,0400	1.212,1700	1.287,5200	6.060,85



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**
O futuro começa agora!
Adm: 2025/2028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

função pulsar massa pesada pes antiderrapantes.

00012	00062981	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L bebedouro industrial bivolt, com duas opções de temperatura (natural e gelada), reservatório de 50 litros em polipropileno, com três torneiras e medidas do produto altura: 136 cm, largura: 55 cm, comprimento: 60 cm, base injetada, isolamento em eps, capacidade de refrigeração 17,0 l/h, certificado inmetro portaria 344, compressor 1/8 hp potência, consumo de energia 18 kwh/mês, itens inclusos aparador em inox 430 c/ dreno (saída) esgoto, refrigeração com gás ecológico r134a, revestimento externo em aço inoxidável tipo 304 /316, serpentina interna em aço inox 304, tomada com 3 pinos, acompanha filtro .	UND	10,00	3.643,0600	3.900,9300	4.143,4300	39.009,30
00013	00051117	BEBEDOURO INDUSTRIAL bebedouro industrial bivolt, com duas opções de temperatura (natural e gelada), reservatório de 100 litros em polipropileno, com três torneiras de alta resistência, medidas do produto: largura (frente): 70 cm, altura: 136 cm, comprimento (lateral): 72 cm, base injetada, isolamento em eps, capacidade de refrigeração: 30,0 l/h (litros por hora), certificado inmetro portaria 344, compressor de 1/4 hp de potência, consumo de energia: 28 kwh/mês, itens inclusos: aparador em inox 430 com dreno (saída) para escoamento de esgoto, refrigeração com gás ecológico r134a, revestimento externo em aço inoxidável tipo 304 /316, serpentina interna em aço inox 304, tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr603351, acompanha filtro.	UND	5,00	4.659,1000	4.988,8800	5.299,0200	24.944,40
00014	00054679	CADEIRA cadeira bistrô sem braço em polipropileno branco, acabamento fosco, suporta peso de até 154 kg, dimensões: 89cmx44cmx52cm (altura total x altura do acento x largura x comprimento).	UND	300,00	59,8500	64,0900	68,0700	19.227,00
00015	00064314	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA cadeira de escritório operacional giratória principais características: ergonomia nr-17: encosto médio regulável em altura e inclinação, assento ajustável e braços com altura personalizável, conforto: encosto em tela flexível de poliéster (ventilação e apoio lombar), assento com espuma de poliuretano injetada (alta densidade) e revestimento em tecido resistente, durabilidade: estrutura em resina termoplástica com fibra de vidro, pintura eletrostática antiferrugem.	UNIDA	20,00	1.422,0000	1.522,6500	1.617,3100	30.453,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

00016	00062721	CADEIRA ESTOFADA cadeira estofada simples napa para área hospitalar - estrutura em aço tubular 1.5mm estofamento em pu napa (anti-microbiano) braços ajustáveis em altura revestimento lavável capacidade de carga: 150kg certificação anvisa	UND	25,00	1.078,3300	1.154,6500	1.226,4300	28.866,25
00017	00050914	CADEIRA EXECUTIVA COM BACK cadeira executiva giratória com back - características: assento em polipropileno + fibra de vidro (480x460x100mm) com espuma injetada (densidade 55, 45mm) e altura regulável (420-530mm), encosto em polipropileno + fibra de vidro (455x410x80mm) com espuma (densidade 33, 45mm) e inclinação ajustável (73°-104°), mecanismo com regulagem de altura e inclinação por alavancas em poliamida + fibra de vidro, catraca automática para ajuste do encosto (curso 70mm) e estrutura em chapa de aço 2,65mm, base cromada ou preta (ø680mm) com rodízios em pu, acabamento com fosfatização + pintura epóxi nas partes metálicas.	UN	20,00	702,0000	751,6900	798,4200	15.033,80
00018	00050902	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA cadeira fixa espuma injetada cadeira fixa espuma injetada couniro características técnicas: estrutura tubular de aço (4 pés) com tubos de ø7/8" (1,5mm espessura) e travessas em tubo quadrado 20x20mm (1,2mm), suporte do encosto em formato "I" com acoplamento plástico articulado para ajuste, assento com base em madeira (420x380x10mm, cantos arredondados) e espuma injetada (densidade 45kg/m³, 40mm, moldagem anatômica), encosto em polipropileno copolímero (360x270x11mm) com espuma injetada (45kg/m³, 40mm) e capa texturizada, acabamento com fosfatização + pintura epóxi em pó (cor preta).	UN	20,00	288,0000	308,3900	327,5600	6.167,80
00019	00065112	COLCHÃO PARA BERÇO colchão para berço nas dimensões de 1,50 metro de comprimento, 0,58 metro de largura e 0,07 metro de altura, com revestimento em napa azul, material resistente e de fácil limpeza, adequado para uso infantil e ideal para ambientes escolares ou de cuidados com a primeira infância.	UNID	200,00	250,2000	267,9100	284,5700	53.582,00
00020	00065113	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS espremedor de frutas: industrial; 5 litros ; polietileno de alta densidade e peneira; alumínio polido,pe anti-derrapante em pvc flexível; tampa protetora em polietileno de alta densidade ; bica em alumínio polido ; tensacao de alimentacao 220 v ; motor com potência mínima de 0,25cv ; com garantia mínima de 1 ano	UNID	5,00	948,2400	1.015,3600	1.078,4800	5.076,80
00021	00054353	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	20,00	810,0000	867,3300	921,2500	17.346,60

4/10



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

estante de aço com 6 prateleiras e reforço em x - dimensões: 200x92x40cm (axlpx), prateleiras em chapa de aço #24 (0,60mm) com capacidade para 40kg cada, colunas em chapa de aço #18 (1,20mm) com perfil em "T" (30x30mm) e 40 furos oblongos para regulagem, reforço em x em chapa #18, acabamento anticorrosivo com fosfato de zinco + pintura eletrolítica a pó.

00022	00063170	FOGÃO À GÁS 04 BOCAS fogão 4 bocas a gás com forno capacidade do forno de aproximadamente 52 litros, na cor branca; acendedor automático; forno autolimpante; botões totalmente removíveis; registro regulador de gás com mangueira certificada pelo inmetro e duas abraçadeiras.	UNIDA	5,00	1.093,3200	1.170,7100	1.243,4900	5.853,55
00023	00064928	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS fogão 5 bocas a gás com forno; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposta; queimador mega chama 3000w; 2 queimadores família; queimadores estampados; espalha chama esmaltado; manipuladores removíveis; grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro sem puxador; válvula de segurança no forno.	UNIDA	5,00	1.780,0200	1.906,0100	2.024,5000	9.530,05
00024	00057113	FOGÃO INDUSTRIAL fogão 5 bocas a gás com forno; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposta; queimador mega chama 3000w; 2 queimadores família; queimadores estampados; espalha chama esmaltado; manipuladores removíveis; grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro sem puxador; válvula de segurança no forno.	UND	5,00	2.051,9900	2.197,2400	2.333,8300	10.986,20
00025	00055050	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS fogão industrial 4 bocas - gás glp baixa pressão; mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrolítica com base fosfatizada; grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; queimadores de alto rendimento, em ferro fundido.	UND	5,00	14.345,1100	15.360,5000	16.315,4100	76.802,50
00026	00060960	FORNO ELÉTRICO forno elétrico- capacidade aproximada: 30-36 litros - dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 31 x 51 x 40 cm - peso não superior a: 7 kg - cor: preta, cinza ou similar - fonte de alimentação: energia elétrica - tensão de 220v / 60hz - potência máxima não superior a 1600w - pelo menos uma grelha/prateleira interna removível - com bandeja coletora de resíduos - manual de instruções em português - garantia mínima: 12	UND	5,00	639,3200	684,5700	727,1300	3.422,85

5/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

meses - marca de referência: mondial, oster, cadence, philco. - imagem exemplificativa.

00027	00051120	FREEZER HORIZONTAL freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros: 02 (duas) portas basculantes, dupla função (refrigerador e freezer), na cor branca, contendo cesto ou grade removíveis, dreno, pé com rodízio para facilitar a movimentação do equipamento, controle de temperatura, voltagem de 127v ou bivolt, classificação energética "a", garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instrução em português, fabricação de acordo com as normas vigentes.	UND	2,00	6.349,1200	6.798,5300	7.221,1700	13.597,06
00028	00064930	GELADEIRA SIMPLES geladeira simples frost free capacidade total (mínima): 360 litros. capacidade de armazenamento do freezer: 90 litros. -capacidade de armazenamento do refrigerador: 270 litros. -cor: branco. - 127v ou 220v -selo do inmetro. -manual de instruções em português. -contendo a etiqueta de eficiência energética do programa brasileiro de etiquetagem, sendo que a eficiência energética deve ser a -garantia mínima de 12 meses.	UNIDA	5,00	4.056,1400	4.343,2500	4.613,2500	21.716,25
00029	00064931	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX geladeira/refrigerador duplex frost free, com duas portas externas, frost free, capacidade de 400 a 470 litros, classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional e qualidade industrial inmetro, cor branca ou inox, tensão 220 v, garantia mínima de 12 meses.	UNIDA	4,00	5.357,4100	5.736,6300	6.093,2500	22.946,52
00030	00064731	LAVADORA DE ALTA PRESSAO lavadora de alta pressão 1300w - equipamento profissional com motor de 1300w de potência, pressão de trabalho de 100-120 bar e vazão de 360-420l/h. possui bomba de alta pressão em latão, mangueira reforçada de 5m, pistola de pressão com 3 jatos ajustáveis (0°, 25° e 40°), conexões rápidas e roda para transporte. tensão 127v/220	UND	5,00	575,8200	616,5800	654,9100	3.082,90
00031	00051121	LIQUIDIFICADOR liquidificador 3 litros capacidade máxima: 3 litros; na cor preta; 5 velocidades; 6 lâminas; potência: 1200w; material da base: plástico; 110v; com porta fio; lâmina removível; tipo de plugue: 2 pinos; manual de instruções; certificado de garantia; dimensão: altura: 42 cm	UND	5,00	260,8400	279,3000	296,6600	1.396,50
00032	00051123	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	5,00	2.060,8200	2.206,6900	2.343,8700	11.033,45

6/10



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

liquidificador industrial 10 litros - 127v ou 220v, potência elétrica 1400w, frequência 50hz / 60hz, potência motor 1,5 cv (hp), rotação 3500 rpm, cavalete aço carbono, copo aço inox 304 escovado - monobloco, capacidade 10 lts, tampa alumínio repuxado, facas aço inox

00033	00063975	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município.	UNIDA	5,00	810,0000	867,3300	921,2500	4.336,65
00034	00050907	LONGARINA 4 LUGARES longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município.	UN	5,00	835,2000	894,3500	949,9100	4.471,75
00035	00064313	LONGARINA 3 LUGARES CROMADA longarina em aço inox 3 lugares - estrutura em aço inoxidável 304, assentos e encosto em ripas de madeira de lei ou polipropileno, medidas padrão 1,80m x 0,60m x 0,45m (cxixa), suporta até 300kg, com tratamento anticorrosivo e fixação para áreas externas.	UNIDA	10,00	1.530,0000	1.638,3000	1.740,1500	16.383,00
00036	00064932	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG máquina de lavar roupas 12kg - máquina de lavar automática - branca - com centrifugação - função avança etapas - alta capacidade de lavagem. cesto inox. fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses da entrega.	UNIDA	2,00	2.650,3400	2.837,9400	3.014,3700	5.675,88
00037	00064933	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG máquina de lavar roupas 15kg - máquina de lavar automática - branca - com centrifugação - função avança etapas - alta capacidade de lavagem. cesto inox. fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses da entrega.	UNIDA	5,00	3.370,7700	3.609,3700	3.833,7500	18.046,85
00038	00065020	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 17KG máquina de lavar roupas automática, capacidade para 17kg, com tampa de vidro temperado, painel digital, vários ciclos de lavagem, função economia	UNIDA	2,00	4.087,6000	4.376,9300	4.649,0300	8.753,86

7/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

de água, sistema de reaproveitamento de água, abastecimento automático de água fria e quente, centrifugação eficiente. voltagem 110/220v. garantia mínima de 12 meses.

00039	00063173	MÁQUINA DE LAVAR máquina de lavar roupas automática, capacidade para 23kg, com tampa de vidro temperado, painel digital, vários ciclos de lavagem, sistema econômico de água e energia, função reaproveitamento de água, centrifugação potente, abastecimento automático de água fria e quente. voltagem 110/220v. garantia mínima de 12 meses.	UNDO	1,00	9.109,7500	9.754,5700	10.360,9700	9.754,57
00040	00062731	MESA DE ESCRITÓRIO mesa de escritório - mesa 25mm 140cm com 2 gavetas. mesa operacional robusta e funcional, com dimensões de 1,40m (largura) x 0,65m (profundidade) x 0,74m (altura). seu tampo é confeccionado em mdp bp de 25mm. qualidade e conformidade: este produto é projetado para atender aos padrões de ergonomia e qualidade.	UND	20,00	720,0000	770,9600	818,8900	15.419,20
00041	00063102	MESA DE PLÁSTICO mesa em tábua em polipropileno branco, acabamento fosco, altura 72 cm, largura 68 cm, profundidade 68 cm, peso 3.800 kg, material: plástico.	UND	40,00	117,2000	125,5000	133,3000	5.020,00
00042	00050968	MICROFONE SEM FIO microfone sem fio uhf - alcance: 100m em área aberta 32 canais ajustáveis frequência: 500-980mhz bateria recarregável (8h de uso) conexão xlr e p10 inclui receptor digital com display lcd	UN	4,00	624,6000	668,8100	710,3900	2.675,24
00043	00060964	MICROONDAS micro-ondas, características mínimas, 34 litros, 127v, função descongelar, prato giratório, função tirar odor, função trava de segurança, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,00	1.030,8800	1.103,8500	1.172,4800	5.519,25
00044	00051125	PURIFICADOR DE ÁGUA purificador de água, tipo dupla filtragem, voltagem 110 v, capacidade2 l, vazão 0,75 l/h, material gabinete metálico, capacidade refrigeração 1,8 lh, características adicionais água gelada e água natural, tipo fixação parede/bancada, acessórios kit instalação, cor branca	UND	5,00	783,2700	838,7200	890,8600	4.193,60
00045	00054867	QUADRO DE AVISO quadro de avisos pequeno - dimensões: 70x50cm moldura em alumínio anodizado superfície magnética branca sistema de abertura com fechamento seguro bordas arredondadas de segurança inclui kit de fixação profissional	UND	10,00	208,0800	222,8100	236,6600	2.228,10

8/10



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS ESTADO DE MINAS GERAIS

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

00046	00050974	TELEVISOR 32 smart tv led 32 polegadas, com conversor para tv digital integrado, bivolt e com controle remoto, dimensões aproximadas: 10p x 50l x 30a centímetros, classificação energética: classe a em consumo de energia, ou de melhor qualidade, tecnologia de conectividade: bluetooth, wi-fi, usb, hdm	UN	20,00	1.560,3700	1.670,8200	1.774,6900	33.416,40
00047	00050911	SUORTE PARA TV LCD/PLASMA/LED suporte articulado para tv - compatível com tvs de 20" a 55" articulação: ±90° rotação, 15° inclinação capacidade: 40kg estrutura em aço carbono 2mm nível a laser para instalação kit completo de fixação (brackets, parafusos, buchas)	UN	30,00	142,7400	152,8500	162,3500	4.585,50
00048	00051127	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA tanquinho para lavar roupas, semiautomático, branco, capacidade de 16 kg, possuir pelo menos 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, dispenser para sabão, painel mecânico, desligamento automático, com filtro para fiapos. 110 volts, entrega, montagem e instalação inclusa nas unidades do município	UND	5,00	948,6000	1.015,7500	1.078,9000	5.078,75
00049	00065114	TROCADOR FRALDAS trocador fraldas, material: polietileno, dimensões aberto: 57 x 87 cm, dimensões fechado: 57 x 87 x 9 cm, tipo: dobrável cores: branca ou bege.	UNDA	5,00	1.030,1200	1.103,0400	1.171,6100	5.515,20
00050	00063180	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE ventilador de coluna - altura ajustável (1m a 1,40m) 3 velocidades silenciosas timer digital (1-12h) base ampla com rodízios bloqueáveis grade de proteção removível painel touch com indicador luminoso e controle	UND	5,00	480,6700	514,6900	546,6900	2.573,45
00051	00065115	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS ventilador de parede 3 pás - diâmetro: 40cm 3 pás plásticas de alto impacto 3 velocidades reguláveis motor blindado com proteção térmica inclinação ajustável manualmente base de fixação reforçada em aço consumo energético classe a	UND	20,00	377,8200	404,5700	429,7200	8.091,40
00052	00065116	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS ventilador de parede 6 pás - diâmetro: 50cm 6 pás metálicas balanceadas 3 velocidades + modo turbo oscilação automática de 90° controle remoto com display digital timer programável até 8h estrutura antirruído	UND	20,00	521,8900	558,8300	593,5700	11.176,60
52 Itens				Total Global Geral:	113.333,9000	125.403,6000	139.170,9100	966.971,69

7) Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:

Após realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), certificou-se que a descrição da solução como um todo contempla a Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência

8) Justificativas para o parcelamento da contratação:

8.1 – Pode ser parcelada de acordo com a necessidade do município.

A presente contratação poderá ser parcelada, de forma que o fornecimento dos itens seja realizado conforme a demanda da Secretaria.

Essa modalidade permite maior flexibilidade na execução contratual, evitando o acúmulo de materiais em estoque, reduzindo riscos de deterioração e garantindo que os itens entregues estejam sempre em perfeitas condições de uso.

O parcelamento também possibilita melhor gestão orçamentária, alinhando o pagamento à efetiva entrega e utilização das peças, preservando a economicidade e assegurando a padronização técnica, desde que o fornecimento seja feito pelo mesmo fabricante ao longo do contrato.

9) Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:



10.1. Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10) Providências prévias à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes:

Providências prévias:

- Elaboração detalhada do Termo de Referência, com a lista de todos os materiais e serviços, suas unidades, quantitativos estimados e valores unitários de referência.
- Realização de pesquisa de preços formal e robusta para cada serviço, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para definir os valores máximos aceitáveis.
- Análise e aprovação jurídica da minuta do edital, TR e demais documentos.
- Ampla publicidade do Edital de Pregão Eletrônico.
- Designação formal do gestor e fiscal do contrato.

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se verificam impactos ambientais relevantes. No entanto, no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, deve-se proceder ao uso responsável dos itens adquiridos, assim como ao correto destino dos equipamentos obsoletos e resíduos gerados ao longo de sua utilização.

12) Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico e financeiro, concluindo pela formalização do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, observado o preço global.

A solução proposta otimiza a gestão dos recursos públicos, a competição nos moldes da Lei 14.133/2021 e assegura a qualidade dos equipamentos por meio da contratação direta.

São Pedro dos Ferros – MG, 13 de agosto de 2025.

Nathan Avelino Costa

Secretário Municipal de Administração

OBSERVAÇÃO: O presente anexo é a transcrição idêntica do Estudo Técnico Preliminar apresentado no início da fase preparatória.



**ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.500/0001-82, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade e número acima indicados, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo Licitatório, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e regulamento do Município conforme Decreto nº 08/2025, observadas as cláusulas e condições seguintes:

REGISTROS FORMALIZADOS

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 2.2. Proposta comercial final com preço ajustado.

CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
 - 3.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



3.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

VIGÊNCIA DA ARP

4. A presente ARP tem vigência de [12] MESES, contados a partir da data da sua publicação, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.3. prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

CONTRATAÇÕES FUTURAS

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Pregão Eletrônico nº 043/2025 e seus anexos.

Vínculos da ARP

6. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização



das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

8. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

9. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

9.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

9.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

10. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

11. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

11.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

11.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

11.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

11.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação



autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

15. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

15.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

15.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

15.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

15.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

15.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

15.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

15.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

15.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



15.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

15.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

15.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

16. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

16.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

16.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

16.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

16.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

17. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

17.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

17.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

17.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado



à contratante;

17.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

17.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

17.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

17.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

17.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

18. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

18.3. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Município na internet:

<https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br>.

Alterações dos preços registrados

19. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

20. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

21. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havidada no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado,



será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

23. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

24. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

25. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

26. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

27. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

28. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

29. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

30. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

30.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

30.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

30.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

30.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

30.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

31. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

32. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

33. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

34. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Rio Casca/MG.

São Pedro dos Ferros

Fornecedor

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF/CI: _____

CPF/CI: _____



**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000, inscrito no CNPJ sob nº. ____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ____, portador do CPF nº. ____, denominado **CONTRATANTE** e empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na nº ____, CEP _____, neste ato representado por seu Representante Legal, o(a) Sr(a). _____, portador do RG nº ____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resultante do Processo Administrativo nº 144/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2025 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência

1.1. Descrição do objeto:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	UN	20	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO (ESPECIFICAR MODELO), ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU SIMILAR), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2	UN	10	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO (ESPECIFICAR MODELO), ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU SIMILAR), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3	UN	5	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO (ESPECIFICAR MODELO), ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU SIMILAR), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



4	UN	6	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO (ESPECIFICAR MODELO), ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO (R-410A OU SIMILAR), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
5	UN	5	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO, POSSUI SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS, TAMPO DE FÓRMICA RESISTENTE QUE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (120°C), PORTA PAREDE COM ENCHIMENTO EM EPS, PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ, PÉS REGULÁVEIS, COM SAPATAS METALIZADAS, PUXADOR EM ABS INJETADO, PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR 30 CM; PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR 50 CM; ALTURA DO PRODUTO 194.0 CM; LARGURA DO PRODUTO 120.0 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 50.0 CM
6	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E FECHADURA, DIMENSÕES: 200X90X45CM (AXLXP) CHAPA DE AÇO 0.9MM CARBONO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS FECHADURA YALE COM 2 CHAVES PINTURA EPÓXI ANTIRISCOS PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 50KG
7	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS DIMENSÕES: 2,00 X 1,18 X 0,40 M. MATERIAL: CHAPA DE AÇO SAE 1008 (#24 - 0,60MM PARA TAMPO, BASE E PRATELEIRAS; #26 - 0,45MM PARA PORTAS, LATERAIS E RETAGUARDA). MONTAGEM: SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA (SEM PARAFUSOS). RETAGUARDA: CHAPA #26 COM DOBRAS ESPECÍFICAS. FECHADURA: CILÍNDRICA TIPO YALE (2 CHAVES), COM TRAVAMENTO NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C). CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA (NR-17), EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE, CONCLUSÃO E VALIDADE.
8	UN	20	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES: 136 CM (A) X 47 CM (L) X 67 CM (P). CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 45 KG POR GAVETA (BEM DISTRIBUÍDOS). MATERIAL: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NA PARTE SUPERIOR. TRILHOS CORREDIÇA TELESCÓPICOS (550MM X 42MM) EM CHAPA 1,10MM COM 18 PARES DE ESFERAS DE AÇO (ABERTURA TOTAL). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (485X30MM) EM CHAPA #20 (0,90MM) COM REVESTIMENTO AL-ZN (IMERSÃO A QUENTE) E REFORÇO EM PERFIL ÔMEGA. FECHADURA YALE COM SISTEMA ARTICULADO (2 CHAVES) E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS) COM SECAGEM A 240°C. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO (NR-17) – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS DE METAL). REGISTRO CREA – CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H).



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/1983 – 500H OU 21 CICLOS DE 24H).
9	UN	2	BALANÇA DIGITAL 200KG - DIVISÃO MÍNIMA (RESOLUÇÃO): MÍNIMO DE 50 G UNIDADE DE MEDIÇÃO: QUILOGRAMAS (KG), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO PARA OUTRAS UNIDADES, SE APLICÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 400 MM X 500 MM MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO) SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES 4. INDICADOR DE PESO: DISPLAY DIGITAL COM NÚMEROS DE FÁCIL LEITURA (MÍNIMO 25 MM DE ALTURA) RETROILUMINAÇÃO PARA AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE MONTAGEM EM COLUNA OU COM SUPORTE AJUSTÁVEL ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU COM FONTE EXTERNA POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS TECLADO COM FUNÇÕES BÁSICAS: LIGAR/DESLIGAR, TARA, ZERO E MODO DE PESAGEM 5. PRECISÃO E CERTIFICAÇÃO: CLASSE DE EXATIDÃO MÍNIMA: CLASSE III, CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO
10	UN	5	BATEDEIRA - 5 VELOCIDADES + TURBO, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE COM ROLDANAS, TIGELAS DE 4 LITROS, COPO MEDIDOR INQUEBRÁVEL. POTENCIA 110V/500W. TIPO ARNO OU SIMILAR
11	UN	5	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE CAPACIDADE 5L 750W 12 VELOCIDADES TIGELA INOX FUNÇÃO PULSAR MASSA PESADA PES ANTIDERRAPANTES.
12	UN	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO 50 LITROS EM POLIPROPILENO, COM DUAS TORNEIRAS E MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 136 CM, LARGURA: 55 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 17,0 L/H. CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR 1/8 HP POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA 18 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS APARADOR EM INOX 430 C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO .
13	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO DE 100 LITROS EM POLIPROPILENO, COM TRÊS TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA (FRENTE): 70 CM, ALTURA: 136 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30,0 L/H (LITROS POR HORA). CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR DE 1/4 HP DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA: 28 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS: APARADOR EM INOX 430 COM DRENO (SAÍDA) PARA ESCOAMENTO DE ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO.
14	UN	300	CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, SUPORTA PESO DE ATÉ 154 KG; DIMENSÕES: 89CMX44CMX44CMX52CM (ALTURA TOTAL X ALTURA DO ACENTO X LARGURA X COMPRIMENTO).
15	UN	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA COM ALTO PADRÃO DE ERGONOMIA E DURABILIDADE. CONCEBIDA PARA O MÁXIMO CONFORTO E SUPORTE, ESTA CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO POSSUI BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS. OFERECE AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, E ALTURA DOS BRAÇOS, PERMITINDO UMA ADAPTAÇÃO PERSONALIZADA AO USUÁRIO.O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIBRA DE VIDRO, PROMOVE VENTILAÇÃO E SUPORTE LOMBAR. O ASSENTO É ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA GRAMATURA E RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE, BASE DE CINCO PATAS ROBUSTA E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GARANTE ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTE PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13962/06, NR 17 (ERGONOMIA), E POSSUI CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. CONTA COM UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO.
16	UN	25	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES NAPA PARA ÁREA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 1.5MM ESTOFAMENTO EM PU NAPA (ANTI-MICROBIANO) RODÍZIOS DUPLOS BLOQUEÁVEIS BRAÇOS AJUSTÁVEIS EM ALTURA REVESTIMENTO LAVÁVEL CAPACIDADE DE CARGA: 150KG CERTIFICAÇÃO ANVISA
17	UN	20	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO (480X460X100MM), ESPUMA INJETADA (DENS. 55, 45MM). ALTURA REGULÁVEL (420-530MM). ENCOSTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO (455X410X80MM), ESPUMA (DENS. 33, 45MM). RECLINÁVEL (73°-104°). MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM ALAVANCAS EM POLIAMIDA + FIBRA DE VIDRO. CATRACA AUTOMÁTICA PARA AJUSTE DO ENCOSTO (CURSO 70MM). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 2,65MM. BASE: CROMADA OU PRETA (Ø680MM), RODÍZIOS EM PU. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI (PARTES METÁLICAS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: LAUDO ERGONÔMICO NR-17 (ABERGO). CERTIFICADO INMETRO (PRO-027/NBR 8094, 8095, 8096, 11003). GARANTIA DE 5 ANOS.



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



18	UN	20	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA COURINO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO (4 PÉS), COM TUBOS DE Ø 7/8" (ESPESSURA 1,5MM). TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 20X20MM (1,2MM DE ESPESSURA). SUPORTE DO ENCOSTO EM FORMATO "L" COM ACOPLAMENTO PLÁSTICO ARTICULADO PARA AJUSTE. ASSENTO: BASE EM MADEIRA (420X380X10MM, CANTOS ARREDONDADOS). ESPUMA INJETADA (DENSIDADE 45 KG/M³, 40MM DE ESPESSURA, MOLDAGEM ANATÔMICA). ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (360X270X11MM). ESPUMA INJETADA (45 KG/M³, 40MM) + CAPA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI EM PÓ (COR PRETA). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO TÉCNICO NR-17 – EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (INMETRO) – COMPROVAÇÃO DE PROCESSO DE PINTURA CONFORME: ABNT NBR 8094, 8095, 8096 (RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, CÂMARA ÚMIDA, SO ₂). ABNT NBR 11003 (PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.
19	UN	200	COLCHÃO PARA BERÇO NAS DIMENSÕES DE 1,50 METRO DE COMPRIMENTO, 0,58 METRO DE LARGURA E 0,07 METRO DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM NAPA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA USO INFANTIL E IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES OU DE CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA.
20	UN	5	ESPRESSOR DE FRUTAS; INDUSTRIAL; 5 LITROS ; POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; ALUMINIO POLIDO, PE ANTI-DERRAPANTE EM PVC FLEXIVEL; POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO ; PARA ESPREMER LARANJA E LÍMÃO ; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE ; BICA EM ALUMINIO POLIDO ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,25CV ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
21	UN	20	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E REFORÇO EM X CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 2000MM (A) X 920MM (L) X 400MM (P). PRATELEIRAS (6 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM). DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS) E TRIPLAS NA FRENTE/TRÁS (6 DOBRAS). CAPACIDADE: 40 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). COLUNAS (4 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #18 (1,20MM), PERFIL EM "L" (30X30MM). 4 FUROS OBLONGOS PARA REGULAGEM EFICIENTE. REFORÇO EM "X": 4 LATERAIS (500X30MM) + 1 DE FUNDO (1150X30MM) EM CHAPA #18 (1,20MM). ACABAMENTO: ANTICORROSIVO (FOSFATO DE ZINCO) + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C – COR CINZA CRISTAL). OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM A 120°C). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO NR-17 – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS METÁLICOS). CERTIDÃO CREA – REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.
22	UN	5	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS COM FORNO CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 52 LITROS; NA COR BRANCA; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; BOTÕES TOTALMENTE REMOVÍVEIS; REGISTRO REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO E DUAS ABRAÇADEIRAS.
23	UN	5	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS COM FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000W; 2 QUEIMADORES FAMÍLIA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.
24	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO.
25	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS A GÁS, IDEAIS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE, QUEIMADORES DE ALTA EFICIÊNCIA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO OPCIONAL DE ALTA CAPACIDADE, FÁCIL LIMPEZA, PÉS REGULÁVEIS E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÃO INMETRO
26	UN	5	FORNO ELÉTRICO- CAPACIDADE APROXIMADA: 30-36 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 31 X 51 X 40 CM - PESO NÃO SUPERIOR A: 7 KG - COR: PRETA, CINZA OU SIMILAR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA - TENSÃO DE 220V / 60HZ - POTÊNCIA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 1600W - PELO MENOS UMA GRELHA/PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL - COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES - MARCA DE REFERÊNCIA: MONDIAL, OSTER, CADENCE, PHILCO. - IMAGEM EXEMPLIFICATIVA:
27	UN	2	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS: 02 (DUAS) PORTAS BASCULANTES, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER), NA COR BRANCA, CONTENDO CESTO OU GRADE REMOVÍVEIS, DRENO, PÉ COM RODÍZIO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 127V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



28	UN	5	GELADEIRA SIMPLES FROST FREE CAPACIDADE TOTAL (MÍNIMA): 360 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 90 LITROS. -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 270 LITROS. -COR: BRANCO. - 127V OU 220V - SELO DO INMETRO. -MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. -CONTENDO A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, SENDO QUE A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DEVE SER A -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
29	UN	4	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM DUAS PORTAS EXTERNAS, FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 470 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
30	UN	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1300W - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM MOTOR DE 1300W DE POTÊNCIA, PRESSÃO DE TRABALHO DE 100-120 BAR E VAZÃO DE 360-420L/H. POSSUI BOMBA DE ALTA PRESSÃO EM LATÃO, MANGUEIRA REFORÇADA DE 5M, PISTOLA DE PRESSÃO COM 3 JATOS AJUSTÁVEIS (0°, 25° E 40°), CONEXÕES RÁPIDAS E RODA PARA TRANSPORTE. TENSÃO 127V/220
31	UN	5	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS 5 VELOCIDADES CAPACIDADE MÁXIMA: 3 LITROS; NA COR PRETA; 5 VELOCIDADES; 6 LÂMINAS; POTÊNCIA: 1200W; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; 110V; COM PORTA FIO; LÂMINA REMOVÍVEL; TIPO DE PLUGUE: 2 PINOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÃO: ALTURA: 42 CM
32	UN	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - 127V OU 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1400W, FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ, POTÊNCIA MOTOR 1.5 CV (HP), ROTAÇÃO 3500 RPM, CAVALETE AÇO CARBONO, COPO AÇO INOX 304 ESCOVADO - MONOBLOCO, CAPACIDADE 10 LTS, TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO, FACAS AÇO INOX 304
33	UN	5	LONGARINA 03 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.
34	UN	5	LONGARINA 04 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



35	UN	10	LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASSENTOS E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA DE LEI OU POLIPROPILENO, MEDIDAS PADRÃO 1,80M X 0,60M X 0,45M (CXLXA). SUPORTA ATÉ 300KG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FIXAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS.
36	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG - MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA - BRANCA - COM CENTRIFUGAÇÃO - FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.
37	UN	5	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG - MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA - BRANCA - COM CENTRIFUGAÇÃO - FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.
38	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 17KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, FUNÇÃO ECONOMIA DE ÁGUA, SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE, CENTRIFUGAÇÃO EFICIENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
39	UN	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 23KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, SISTEMA ECONÔMICO DE ÁGUA E ENERGIA, FUNÇÃO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO POTENTE, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
40	UN	20	MESA 25MM 140C COM 2GAVETAS. MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS EM AÇO E ALTA RESISTÊNCIA. MESA OPERACIONAL ROBUSTA E FUNCIONAL, COM DIMENSÕES DE 1,40M (LARGURA) X 0,65M (PROFUNDIDADE) X 0,74M (ALTURA). SEU TAMPO É CONFECCIONADO EM MDP BP DE 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM NAS BORDAS, E A RETAGUARDA EM MDP BP DE 15MM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM AÇO CARBONO E UM SISTEMA DE MONTAGEM SEGURO. INCLUI DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,45MM, COM CORREDIÇAS DE ESFERAS PARA DESLIZAMENTO SUAVE E FECHAMENTO SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE FECHADURA CILÍNDRICA. OS PUXADORES SÃO EM PVC NA COR PRATA. QUALIDADE E CONFORMIDADE: ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA ATENDER AOS PADRÕES DE ERGONOMIA (NR-17) E QUALIDADE, CONFORME LAUDOS DE CONFORMIDADE COM IBAHMA E NBR ISO 4628 (AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO). POSSUI CERTIFICAÇÃO FSC, QUE ATESTA O MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL DOS MATERIAIS À BASE DE MADEIRA. APRESENTA UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A CONFIABILIDADE E LONGEVIDADE DO PRODUTO.
41	UN	40	MESA EM TAMBAÚ EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, ALTURA 72 CM, LARGURA 68 CM, PROFUNDIDADE 68 CM, PESO 3.800 KG, MATERIAL: PLÁSTICO.



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



42	UN	4	MICROFONE SEM FIO UHF - ALCANCE: 100M EM ÁREA ABERTA 32 CANAIS AJUSTÁVEIS FREQUÊNCIA: 500-980MHZ BATERIA RECARREGÁVEL (8H DE USO) CONEXÃO XLR E P10 INCLUI RECEPTOR DIGITAL COM DISPLAY LCD
43	UN	5	MICRO-ONDAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, 34 LITROS, 127V, FUNÇÃO DESCONGELAR, PRATO GIRATORIO, FUNÇÃO TIRAR ODOR, FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
44	UN	5	PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO 0,75 L/H, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,8 LH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO, COR BRANCA
45	UN	10	QUADRO DE AVISOS PEQUENO - DIMENSÕES: 70X50CM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO SUPERFÍCIE MAGNÉTICA BRANCA SISTEMA DE ABERTURA COM FECHAMENTO SEGURO BORDAS ARREDONDADAS DE SEGURANÇA INCLUI KIT DE FIXAÇÃO PROFISSIONAL
46	UN	20	SMART TV LED 32 POLEGADAS, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10P X 50L X 30A CENTÍMETROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. OU DE MELHOR QUALIDADE. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI
47	UN	30	SUORTE ARTICULADO PARA TV - COMPATÍVEL COM TVS DE 20" A 55" ARTICULAÇÃO: ±90° ROTAÇÃO, 15° INCLINAÇÃO CAPACIDADE: 40KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 2MM NÍVEL A LASER PARA INSTALAÇÃO KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO (BRACKETS, PARAFUSOS, BUCHAS)
48	UN	5	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, SEMIAUTOMÁTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 16 KG. POSSUIR PELO MENOS 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, DISPENSER PARA SABÃO, PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM FILTRO PARA FIAPOS. 110 VOLTS. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO
49	UN	5	TROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES ABERTO: 57 X 87 CM, DIMENSÕES FECHADO: 57 X 87 X 9 CM, TIPO: DOBRÁVEL CORES: BRANCA OU BEGE.
50	UN	5	VENTILADOR DE COLUNA - ALTURA AJUSTÁVEL (1M A 1,40M) 3 VELOCIDADES SILENCIOSAS TIMER DIGITAL (1-12H) BASE AMPLA COM RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL PAINEL TOUCH COM INDICADOR LUMINOSO



51	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS - DIÂMETRO: 40CM 3 PÁS PLÁSTICAS DE ALTO IMPACTO 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS MOTOR BLINDADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MANUALMENTE BASE DE FIXAÇÃO REFORÇADA EM AÇO CONSUMO ENERGÉTICO CLASSE A
52	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS - DIÂMETRO: 50CM 6 PÁS METÁLICAS BALANCEADAS 3 VELOCIDADES + MODO TURBO OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DE 90° CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 8H ESTRUTURA ANTIRRUÍDO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável nos termos dos arts.106 e 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto;

3.2. A gestão do contrato competirá a _____.

3.3. A fiscalização do contrato competirá ao servidor _____.

3.3.1. Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

3.3.2. Compete ao Gestor do Contrato as atribuições definidas em regulamento próprio do Município conforme indicado na fase preparatória do certame, destacando-se as funções de exercer os atos de administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, , verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, acompanhar o prazo de vigência do contrato, apurar junto ao fiscal de contrato o efetivo cumprimento contratual, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, para promoção da apuração em processo administrativo em razão de descumprimento contratual e para fins de aplicação das sanções cabíveis.

3.3.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

3.3.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio eventuais ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.4. Os prazos e condições de conclusão: A entrega deverá ser realizada em até 05 (dias) dias uteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5. O objeto deverá ser entregue em conformidades com todas as especificações constantes neste instrumento, no seguinte endereço: Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.(extenso), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V UNIT	V TOTAL
1	UN	20	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
2	UN	10	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
3	UN	5	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
4	UN	6	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
5	UN	5	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO, POSSUI SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS, TAMPO DE FÓRMICA RESISTENTE QUE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (120°C), PORTA PAREDE COM ENCHIMENTO EM EPS, PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ, PÉS REGULÁVEIS, COM SAPATAS METALIZADAS, PUXADOR EM ABS INJETADO, PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR 30 CM; PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR 50 CM; ALTURA DO PRODUTO 194.0 CM; LARGURA DO PRODUTO 120.0 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 50.0 CM	R\$	R\$
6	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E FECHADURA, DIMENSÕES: 200X90X45CM (AXLXP) CHAPA DE AÇO 0.9MM CARBONO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS FECHADURA YALE COM 2 CHAVES PINTURA EPÓXI ANTI-RISCOS PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 50KG	R\$	R\$
7	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS DIMENSÕES: 2,00 X 1,18 X 0,40 M. MATERIAL: CHAPA DE AÇO SAE 1008 (#24 - 0,60MM PARA TAMPO, BASE E PRATELEIRAS; #26 - 0,45MM PARA PORTAS, LATERAIS E RETAGUARDA). MONTAGEM: SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA (SEM PARAFUSOS). RETAGUARDA: CHAPA #26 COM DOBRAS ESPECÍFICAS. FECHADURA: CILÍNDRICA TIPO YALE (2 CHAVES), COM TRAVAMENTO NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C). CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA (NR-17), EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE, CONCLUSÃO E VALIDADE.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



8	UN	20	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES: 136 CM (A) X 47 CM (L) X 67 CM (P). CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 45 KG POR GAVETA (BEM DISTRIBUÍDOS). MATERIAL: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NA PARTE SUPERIOR. TRILHOS CORREDIÇA TElescÓPICOS (550MM X 42MM) EM CHAPA 1,10MM COM 18 PARES DE ESFERAS DE AÇO (ABERTURA TOTAL). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (485X30MM) EM CHAPA #20 (0,90MM) COM REVESTIMENTO AL-ZN (IMERSÃO A QUENTE) E REFORÇO EM PERFIL ÔMEGA. FECHADURA YALE COM SISTEMA ARTICULADO (2 CHAVES) E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS) COM SECAGEM A 240°C. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO (NR-17) – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS DE METAL). REGISTRO CREA – CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H). DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/1983 – 500H OU 21 CICLOS DE 24H).	R\$	R\$
9	UN	2	BALANÇA DIGITAL 200KG - DIVISÃO MÍNIMA (RESOLUÇÃO): MÍNIMO DE 50 G UNIDADE DE MEDIÇÃO: QUILOGRAMAS (KG), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO PARA OUTRAS UNIDADES, SE APLICÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 400 MM X 500 MM MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO) SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES 4. INDICADOR DE PESO: DISPLAY DIGITAL COM NÚMEROS DE FÁCIL LEITURA (MÍNIMO 25 MM DE ALTURA) RETROILUMINAÇÃO PARA AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE MONTAGEM EM COLUNA OU COM SUPORTE AJUSTÁVEL ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU COM FONTE EXTERNA POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS TECLADO COM	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			FUNÇÕES BÁSICAS: LIGAR/DESLIGAR, TARA, ZERO E MODO DE PESAGEM 5. PRECISÃO E CERTIFICAÇÃO: CLASSE DE EXATIDÃO MÍNIMA: CLASSE III, CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO		
10	UN	5	BATEDEIRA - 5 VELOCIDADES + TURBO, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE COM ROLDANAS, TIGELAS DE 4 LITROS, COPO MEDIDOR INQUEBRÁVEL. POTENCIA 110V/500W. TIPO ARNO OU SIMILAR	R\$	R\$
11	UN	5	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE CAPACIDADE 5L 750W 12 VELOCIDADES TIGELA INOX FUNÇÃO PULSAR MASSA PESADA PES ANTIDERRAPANTES.	R\$	R\$
12	UN	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO 50 LITROS EM POLIPROPILENO, COM DUAS TORNEIRAS E MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 136 CM, LARGURA: 55 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 17,0 L/H. CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR 1/8 HP POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA 18 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS APARADOR EM INOX 430 C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO .	R\$	R\$
13	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO DE 100 LITROS EM POLIPROPILENO, COM TRÊS TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA (FRENTE): 70 CM, ALTURA: 136 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30,0 L/H (LITROS POR HORA). CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR DE 1/4 HP DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA: 28 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS: APARADOR EM INOX 430 COM DRENO (SAÍDA) PARA ESCOAMENTO DE ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO.		
14	UN	300	CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, SUPORTA PESO DE ATÉ 154 KG; DIMENSÕES: 89CMX44CMX44CMX52CM (ALTURA TOTAL X ALTURA DO ACENTO X LARGURA X COMPRIMENTO).	R\$	R\$
15	UN	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA COM ALTO PADRÃO DE ERGONOMIA E DURABILIDADE. CONCEBIDA PARA O MÁXIMO CONFORTO E SUPORTE, ESTA CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO POSSUI BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS. OFERECE AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, E ALTURA DOS BRAÇOS, PERMITINDO UMA ADAPTAÇÃO PERSONALIZADA AO USUÁRIO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIBRA DE VIDRO, PROMOVE VENTILAÇÃO E SUPORTE LOMBAR. O ASSENTO É ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA GRAMATURA E RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE, BASE DE CINCO PATAS ROBUSTA E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GARANTE ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTE PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13962/06, NR 17 (ERGONOMIA), E POSSUI CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. CONTA COM UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO.	R\$	R\$
16	UN	25	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES NAPA PARA ÁREA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 1.5MM ESTOFAMENTO EM PU NAPA (ANTI-MICROBIANO) RODÍZIOS DUPLOS BLOQUEÁVEIS BRAÇOS AJUSTÁVEIS EM ALTURA REVESTIMENTO LAVÁVEL CAPACIDADE DE CARGA: 150KG CERTIFICAÇÃO ANVISA	R\$	R\$
17	UN	20	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			(480X460X100MM), ESPUMA INJETADA (DENS. 55, 45MM). ALTURA REGULÁVEL (420-530MM). ENCOSTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO (455X410X80MM), ESPUMA (DENS. 33, 45MM). RECLINÁVEL (73°-104°). MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM ALAVANCAS EM POLIAMIDA + FIBRA DE VIDRO. CATRACA AUTOMÁTICA PARA AJUSTE DO ENCOSTO (CURSO 70MM). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 2,65MM. BASE: CROMADA OU PRETA (Ø680MM), RODÍZIOS EM PU. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI (PARTES METÁLICAS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: LAUDO ERGONÔMICO NR-17 (ABERGO). CERTIFICADO INMETRO (PRO-027/NBR 8094, 8095, 8096, 11003). GARANTIA DE 5 ANOS.		
18	UN	20	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA COURINO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO (4 PÉS), COM TUBOS DE Ø 7/8" (ESPESSURA 1,5MM). TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 20X20MM (1,2MM DE ESPESSURA). SUPORTE DO ENCOSTO EM FORMATO "L" COM ACOPLAMENTO PLÁSTICO ARTICULADO PARA AJUSTE. ASSENTO: BASE EM MADEIRA (420X380X10MM, CANTOS ARREDONDADOS). ESPUMA INJETADA (DENSIDADE 45 KG/M³, 40MM DE ESPESSURA, MOLDAGEM ANATÔMICA). ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (360X270X11MM). ESPUMA INJETADA (45 KG/M³, 40MM) + CAPA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI EM PÓ (COR PRETA). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO TÉCNICO NR-17 – EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (INMETRO) – COMPROVAÇÃO DE PROCESSO DE PINTURA CONFORME: ABNT NBR 8094, 8095, 8096 (RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, CÂMARA ÚMIDA, SO ₂). ABNT NBR 11003 (PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.	R\$	R\$
19	UN	200	COLCHÃO PARA BERÇO NAS DIMENSÕES DE 1,50 METRO DE COMPRIMENTO, 0,58 METRO DE LARGURA E 0,07 METRO DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM NAPA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA USO INFANTIL E IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES OU DE CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



20	UN	5	ESPRESSO DE FRUTAS; INDUSTRIAL; 5 LITROS ; POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; ALUMINIO POLIDO, PE ANTI-DERRAPANTE EM PVC FLEXIVEL; POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO ; PARA ESPRESSO LARANJA E LIMAO ; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE ; BICA EM ALUMINIO POLIDO ; TENSACAO DE ALIMENTACAO 220 V ; MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 0,25CV ; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	R\$	R\$
21	UN	20	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E REFORÇO EM X CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 2000MM (A) X 920MM (L) X 400MM (P). PRATELEIRAS (6 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM). DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS) E TRIPLAS NA FRENTE/TRÁS (6 DOBRAS). CAPACIDADE: 40 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). COLUNAS (4 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #18 (1,20MM), PERFIL EM "L" (30X30MM). 40 FUROS OBLONGOS PARA REGULAGEM EFICIENTE. REFORÇO EM "X": 4 LATERAIS (500X30MM) + 1 DE FUNDO (1150X30MM) EM CHAPA #18 (1,20MM). ACABAMENTO: ANTICORROSIVO (FOSFATO DE ZINCO) + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C – COR CINZA CRISTAL). OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM A 120°C). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO NR-17 – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS METÁLICOS). CERTIDÕES CREA – REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.	R\$	R\$
22	UN	5	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS COM FORNO CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 52 LITROS; NA COR BRANCA; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; BOTÕES TOTALMENTE REMOVÍVEIS; REGISTRO REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO E DUAS ABRAÇADEIRAS.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



23	UN	5	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS COM FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000W; 2 QUEIMADORES FAMÍLIA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.	R\$	R\$
24	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO.	R\$	R\$
25	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS A GÁS, IDEAIS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE, QUEIMADORES DE ALTA EFICIÊNCIA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FÁCIL LIMPEZA, PÉS REGULÁVEIS E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$	R\$
26	UN	5	FORNO ELÉTRICO- CAPACIDADE APROXIMADA: 30-36 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 31 X 51 X 40 CM - PESO NÃO SUPERIOR A: 7 KG - COR: PRETA, CINZA OU SIMILAR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA - TENSÃO DE 220V / 60HZ - POTÊNCIA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 1600W - PELO MENOS UMA GRELHA/PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL - COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES - MARCA DE REFERÊNCIA: MONDIAL, OSTER, CADENCE, PHILCO. - IMAGEM EXEMPLIFICATIVA:	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



27	UN	2	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS: 02 (DUAS) PORTAS BASCULANTES, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER), NA COR BRANCA, CONTENDO CESTO OU GRADE REMOVÍVEIS, DRENO, PÉ COM RODÍZIO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 127V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$	R\$
28	UN	5	GELADEIRA SIMPLES FROST FREE CAPACIDADE TOTAL (MÍNIMA): 360 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 90 LITROS. -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 270 LITROS. -COR: BRANCO. - 127V OU 220V -SELO DO INMETRO. -MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. -CONTENDO A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, SENDO QUE A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DEVE SER A - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
29	UN	4	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM DUAS PORTAS EXTERNAS, FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 470 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
30	UN	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1300W - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM MOTOR DE 1300W DE POTÊNCIA, PRESSÃO DE TRABALHO DE 100-120 BAR E VAZÃO DE 360-420L/H. POSSUI BOMBA DE ALTA PRESSÃO EM LATÃO, MANGUEIRA REFORÇADA DE 5M, PISTOLA DE PRESSÃO COM 3 JATOS AJUSTÁVEIS (0°, 25° E 40°), CONEXÕES RÁPIDAS E RODA PARA TRANSPORTE. TENSÃO 127V/220	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



31	UN	5	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS 5 VELOCIDADES CAPACIDADE MÁXIMA: 3 LITROS; NA COR PRETA; 5 VELOCIDADES; 6 LÂMINAS; POTÊNCIA: 1200W; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; 110V; COM PORTA FIO; LÂMINA REMOVÍVEL; TIPO DE PLUGUE: 2 PINOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÃO: ALTURA: 42 CM	R\$	R\$
32	UN	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - 127V OU 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1400W, FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ, POTÊNCIA MOTOR 1.5 CV (HP), ROTAÇÃO 3500 RPM, CAVALETE AÇO CARBONO, COPO AÇO INOX 304 ESCOVADO – MONOBLOCO, CAPACIDADE 10 LTS, TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO, FACAS AÇO INOX 304	R\$	R\$
33	UN	5	LONGARINA 03 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.	R\$	R\$
34	UN	5	LONGARINA 04 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.	R\$	R\$
35	UN	10	LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASSENTOS E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA DE LEI OU POLIPROPILENO, MEDIDAS PADRÃO 1,80M X 0,60M X 0,45M (CXLXA). SUPORTA ATÉ 300KG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FIXAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



36	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG – MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA – BRANCA – COM CENTRIFUGAÇÃO – FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS – ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	R\$	R\$
37	UN	5	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG - MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA – BRANCA – COM CENTRIFUGAÇÃO – FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS – ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	R\$	R\$
38	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 17KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, FUNÇÃO ECONOMIA DE ÁGUA, SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE, CENTRIFUGAÇÃO EFICIENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
39	UN	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 23KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, SISTEMA ECONÔMICO DE ÁGUA E ENERGIA, FUNÇÃO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO POTENTE, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



40	UN	20	MESA 25MM 140C COM 2GAVETAS. MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS EM AÇO E ALTA RESISTÊNCIA. MESA OPERACIONAL ROBUSTA E FUNCIONAL, COM DIMENSÕES DE 1,40M (LARGURA) X 0,65M (PROFUNDIDADE) X 0,74M (ALTURA). SEU TAMPO É CONFECCIONADO EM MDP BP DE 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM NAS BORDAS, E A RETAGUARDA EM MDP BP DE 15MM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM AÇO CARBONO E UM SISTEMA DE MONTAGEM SEGURO. INCLUI DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,45MM, COM CORREDIÇAS DE ESFERAS PARA DESLIZAMENTO SUAVE E FECHAMENTO SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE FECHADURA CILÍNDRICA. OS PUXADORES SÃO EM PVC NA COR PRATA. QUALIDADE E CONFORMIDADE: ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA ATENDER AOS PADRÕES DE ERGONOMIA (NR-17) E QUALIDADE, CONFORME LAUDOS DE CONFORMIDADE COM IBAHMA E NBR ISO 4628 (AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO). POSSUI CERTIFICAÇÃO FSC, QUE ATESTA O MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL DOS MATERIAIS À BASE DE MADEIRA. APRESENTA UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A CONFIABILIDADE E LONGEVIDADE DO PRODUTO.	R\$	R\$
41	UN	40	MESA EM TAMBAÚ EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, ALTURA 72 CM, LARGURA 68 CM, PROFUNDIDADE 68 CM, PESO 3,800 KG, MATERIAL: PLÁSTICO.	R\$	R\$
42	UN	4	MICROFONE SEM FIO UHF - ALCANCE: 100M EM ÁREA ABERTA 32 CANAIS AJUSTÁVEIS FREQUÊNCIA: 500-980MHZ BATERIA RECARREGÁVEL (8H DE USO) CONEXÃO XLR E P10 INCLUI RECEPTOR DIGITAL COM DISPLAY LCD	R\$	R\$
43	UN	5	MICRO-ONDAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, 34 LITROS, 127V, FUNÇÃO DESCONGELAR, PRATO GIRATORIO, FUNÇÃO TIRAR ODOR, FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
44	UN	5	PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO 0,75 L/H, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,8	R\$	R\$



			LH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO, COR BRANCA		
45	UN	10	QUADRO DE AVISOS PEQUENO - DIMENSÕES: 70X50CM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO SUPERFÍCIE MAGNÉTICA BRANCA SISTEMA DE ABERTURA COM FECHAMENTO SEGURO BORDAS ARREDONDADAS DE SEGURANÇA INCLUI KIT DE FIXAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	R\$
46	UN	20	SMART TV LED 32 POLEGADAS, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10P X 50L X 30A CENTÍMETROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. OU DE MELHOR QUALIDADE. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI	R\$	R\$
47	UN	30	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - COMPATÍVEL COM TVS DE 20" A 55" ARTICULAÇÃO: ±90° ROTAÇÃO, 15° INCLINAÇÃO CAPACIDADE: 40KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 2MM NÍVEL A LASER PARA INSTALAÇÃO KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO (BRACKETS, PARAFUSOS, BUCHAS)	R\$	R\$
48	UN	5	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, SEMIAUTOMÁTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 16 KG. POSSUIR PELO MENOS 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, DISPENSER PARA SABÃO, PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM FILTRO PARA FIAPOS. 110 VOLTS. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$	R\$
49	UN	5	TROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO , DIMENSÕES ABERTO: 57 X 87 CM, DIMENSÕES FECHADO: 57 X 87 X 9 CM, TIPO: DOBRÁVEL CORES: BRANCA OU BEGE.	R\$	R\$
50	UN	5	VENTILADOR DE COLUNA - ALTURA AJUSTÁVEL (1M A 1,40M) 3 VELOCIDADES SILENCIOSAS TIMER DIGITAL (1-12H) BASE AMPLA COM RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL PAINEL TOUCH COM INDICADOR LUMINOSO	R\$	R\$



51	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS - DIÂMETRO: 40CM 3 PÁS PLÁSTICAS DE ALTO IMPACTO 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS MOTOR BLINDADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MANUALMENTE BASE DE FIXAÇÃO REFORÇADA EM AÇO CONSUMO ENERGÉTICO CLASSE A	R\$	R\$
52	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS - DIÂMETRO: 50CM 6 PÁS METÁLICAS BALANCEADAS 3 VELOCIDADES + MODO TURBO OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DE 90° CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 8H ESTRUTURA ANTIRRUÍDO	R\$	R\$

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no ato da entrega dos veículos.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do



documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o



fornecimento dos itens e/ou da prestação dos serviços;

7.2. Exercer o acompanhamento das entregas eletrodomesticos, mobiliários e eletroeletrônico, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, no curso da entrega dos eletrodomesticos, mobiliários e eletroeletrônico, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Pagar à Contratada o valor resultante das aquisições, na forma do contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.3. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.17. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas específicas neste Termo de referência e em sua proposta.

8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

8.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos Municípios ou a terceiros.

8.4. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.

8.5. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.7. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.10. Entregar toda a documentação especificamente: Nota fiscal, manual de uso e manutenção e certificado de Garantia e assistência técnica.



- 8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.15. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.16. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.19. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.21. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com



materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.29. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.29.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.29.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos fornecimentos dos itens e/ou prestação dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.40. O contrato firmado com o município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.41. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Consórcio, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.42. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o MUNICIPIO;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1.1 Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

10.1.2 Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução



parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.3 Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

10.1.4 Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MUNICÍPIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.5 Incorrer na inexecução total do contrato;

10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.7 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.9 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.10 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

10.1.11 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

10.1.16 Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

10.1.17 Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.18 Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

10.1.19 Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

10.1.20 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.21 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.22 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.23 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.24 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.25 Deixar de apresentar amostra;



- 10.1.26 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.27 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.28 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.29 Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 10.1.30 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.31 Fraudar a licitação.
- 10.1.32 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.33 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 10.1.34 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 10.1.35 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.36 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.37 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 10.1.38 A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 10.1.39 A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 10.1.40 Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo município ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
- 10.1.41 A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
- 10.1.42 Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.1.43 A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao município.
- 10.1.44 A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do MUNICÍPIO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele



estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

001001.0412200021.00 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000037

002001.0412200051.002 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000046

002002.1339200331.030 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000130

002002.2781300351.074 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000153

003001.0412200071.004 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000165

004000.0824300152.050 44905200000 FONTES 15000000000 E 17550000000 FICHA 0000218

004001.0824400101.006 44905200000 FONTES 15000000000,16610000000,16600000000 E 17550000000 FICHA 0000237

005001.1012200171.056 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000,17550000000,16210000000 FICHA 0000280

005001.1030100161.012 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000,17550000000,16210000000 FICHA 0000295

005001.1030200161.06 44905200000 FONTES 15000001002,16010000000,17550000000,16210000000 FICHA 0000345

006001.1212200251.065 44905200000 FONTES 15000001001 E 17550000000 FICHA 0000393

006001.1236500281.026 44905200000 FONTES 15000001001 E 17550000000 FICHA 0000438

006002.1236100311.028 44905200000 FONTE 15400000000 FICHA 0000449

006002.1236500311.054 44905200000 FONTE 15400000000 FICHA 0000461

009001.1512200051.039 44905200000 FONTES 17000000000, 17550000000 17010000000 FICHA 0000469

009001.1512200051.039 44905200000 FONTES 17000000000, 17550000000 17010000000 FICHA 0000469

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.3 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as



disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Rio Casca/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, ____ de ____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxx Prefeito
Municipal Contratante

CNPJ
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF/ID: _____

CPF/ID: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



ANEXO VI – PROPOSTA (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A pessoa jurídica abaixo qualificada vem apresentar sua proposta de preços conforme discriminado no item 2:

QUALIFICAÇÃO PROPONENTE:

Razão Social (ou nome):

Nome representante legal:

CNPJ (ou CPF):

Endereço:

Telefone:

E-mail;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V UNIT	V TOTAL
1	UN	20	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
2	UN	10	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO (, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
3	UN	5	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
4	UN	6	AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO	R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			TIMER E SLEEP, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
5	UN	5	ARMÁRIO COZINHA EM AÇO, POSSUI SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS, TAMPO DE FÓRMICA RESISTENTE QUE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (120°C), PORTA PAREDE COM ENCHIMENTO EM EPS, PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ, PÉS REGULÁVEIS, COM SAPATAS METALIZADAS, PUXADOR EM ABS INJETADO, PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR 30 CM; PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR 50 CM; ALTURA DO PRODUTO 194.0 CM; LARGURA DO PRODUTO 120.0 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 50.0 CM	R\$	R\$
6	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E FECHADURA, DIMENSÕES: 200X90X45CM (AXLXP) CHAPA DE AÇO 0.9MM CARBONO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS FECHADURA YALE COM 2 CHAVES PINTURA EPÓXI ANTI-RISCOS PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 50KG	R\$	R\$
7	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS DIMENSÕES: 2,00 X 1,18 X 0,40 M. MATERIAL: CHAPA DE AÇO SAE 1008 (#24 - 0,60MM PARA TAMPO, BASE E PRATELEIRAS; #26 - 0,45MM PARA PORTAS, LATERAIS E RETAGUARDA). MONTAGEM: SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA (SEM PARAFUSOS). RETAGUARDA: CHAPA #26 COM DOBRAS ESPECÍFICAS. FECHADURA: CILÍNDRICA TIPO YALE (2 CHAVES), COM TRAVAMENTO NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C). CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA (NR-17), EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE, CONCLUSÃO E VALIDADE.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



8	UN	20	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS DIMENSÕES: 136 CM (A) X 47 CM (L) X 67 CM (P). CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 45 KG POR GAVETA (BEM DISTRIBUÍDOS). MATERIAL: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NA PARTE SUPERIOR. TRILHOS CORREDIÇA TELESCÓPICOS (550MM X 42MM) EM CHAPA 1,10MM COM 18 PARES DE ESFERAS DE AÇO (ABERTURA TOTAL). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (485X30MM) EM CHAPA #20 (0,90MM) COM REVESTIMENTO AL-ZN (IMERSÃO A QUENTE) E REFORÇO EM PERFIL ÔMEGA. FECHADURA YALE COM SISTEMA ARTICULADO (2 CHAVES) E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS) COM SECAGEM A 240°C. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO (NR-17) – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO DO PRODUTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS DE METAL). REGISTRO CREA – CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H). DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/1983 – 500H OU 21 CICLOS DE 24H).	R\$	R\$
9	UN	2	BALANÇA DIGITAL 200KG - DIVISÃO MÍNIMA (RESOLUÇÃO): MÍNIMO DE 50 G UNIDADE DE MEDIÇÃO: QUILOGRAMAS (KG), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO PARA OUTRAS UNIDADES, SE APLICÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 400 MM X 500 MM MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO) SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES 4. INDICADOR DE PESO: DISPLAY DIGITAL COM NÚMEROS DE FÁCIL LEITURA (MÍNIMO 25 MM DE ALTURA) RETROILUMINAÇÃO PARA AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE MONTAGEM EM COLUNA OU COM SUPORTE AJUSTÁVEL ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU COM FONTE EXTERNA POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS TECLADO COM	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			FUNÇÕES BÁSICAS: LIGAR/DESLIGAR, TARA, ZERO E MODO DE PESAGEM 5. PRECISÃO E CERTIFICAÇÃO: CLASSE DE EXATIDÃO MÍNIMA: CLASSE III, CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO		
10	UN	5	BATEDEIRA - 5 VELOCIDADES + TURBO, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE COM ROLDANAS, TIGELAS DE 4 LITROS, COPO MEDIDOR INQUEBRÁVEL. POTENCIA 110V/500W. TIPO ARNO OU SIMILAR	R\$	R\$
11	UN	5	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTENTE CAPACIDADE 5L 750W 12 VELOCIDADES TIGELA INOX FUNÇÃO PULSAR MASSA PESADA PES ANTIDERRAPANTES.	R\$	R\$
12	UN	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO 50 LITROS EM POLIPROPILENO, COM DUAS TORNEIRAS E MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 136 CM, LARGURA: 55 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 17,0 L/H. CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR 1/8 HP POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA 18 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS APARADOR EM INOX 430 C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO .	R\$	R\$
13	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL BIVOLT, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA). RESERVATÓRIO DE 100 LITROS EM POLIPROPILENO, COM TRÊS TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA (FRENTE): 70 CM, ALTURA: 136 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72 CM. BASE INJETADA. ISOLAMENTO EM EPS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30,0 L/H (LITROS POR HORA). CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 344. COMPRESSOR DE 1/4 HP DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA: 28 KWH/MÊS. ITENS INCLUSOS: APARADOR EM INOX 430 COM DRENO (SAÍDA) PARA ESCOAMENTO DE ESGOTO. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO R134A. REVESTIMENTO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 /316. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351. ACOMPANHA FILTRO.		
14	UN	300	CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, SUPORTA PESO DE ATÉ 154 KG; DIMENSÕES: 89CMX44CMX44CMX52CM (ALTURA TOTAL X ALTURA DO ACENTO X LARGURA X COMPRIMENTO).	R\$	R\$
15	UN	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL GIRATÓRIA COM ALTO PADRÃO DE ERGONOMIA E DURABILIDADE. CONCEBIDA PARA O MÁXIMO CONFORTO E SUPORTE, ESTA CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO POSSUI BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS. OFERECE AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, E ALTURA DOS BRAÇOS, PERMITINDO UMA ADAPTAÇÃO PERSONALIZADA AO USUÁRIO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIBRA DE VIDRO, PROMOVE VENTILAÇÃO E SUPORTE LOMBAR. O ASSENTO É ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA GRAMATURA E RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE, BASE DE CINCO PATAS ROBUSTA E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GARANTE ESTABILIDADE E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTE PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13962/06, NR 17 (ERGONOMIA), E POSSUI CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO. CONTA COM UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO.	R\$	R\$
16	UN	25	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES NAPA PARA ÁREA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 1.5MM ESTOFAMENTO EM PU NAPA (ANTI-MICROBIANO) RODÍZIOS DUPLOS BLOQUEÁVEIS BRAÇOS AJUSTÁVEIS EM ALTURA REVESTIMENTO LAVÁVEL CAPACIDADE DE CARGA: 150KG CERTIFICAÇÃO ANVISA	R\$	R\$
17	UN	20	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			(480X460X100MM), ESPUMA INJETADA (DENS. 55, 45MM). ALTURA REGULÁVEL (420-530MM). ENCOSTO: POLIPROPILENO + FIBRA DE VIDRO (455X410X80MM), ESPUMA (DENS. 33, 45MM). RECLINÁVEL (73°-104°). MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM ALAVANCAS EM POLIAMIDA + FIBRA DE VIDRO. CATRACA AUTOMÁTICA PARA AJUSTE DO ENCOSTO (CURSO 70MM). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 2,65MM. BASE: CROMADA OU PRETA (Ø680MM), RODÍZIOS EM PU. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI (PARTES METÁLICAS). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: LAUDO ERGONÔMICO NR-17 (ABERGO). CERTIFICADO INMETRO (PRO-027/NBR 8094, 8095, 8096, 11003). GARANTIA DE 5 ANOS.		
18	UN	20	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA COURINO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO (4 PÉS), COM TUBOS DE Ø 7/8" (ESPESSURA 1,5MM). TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 20X20MM (1,2MM DE ESPESSURA). SUPORTE DO ENCOSTO EM FORMATO "L" COM ACOPLAMENTO PLÁSTICO ARTICULADO PARA AJUSTE. ASSENTO: BASE EM MADEIRA (420X380X10MM, CANTOS ARREDONDADOS). ESPUMA INJETADA (DENSIDADE 45 KG/M ³ , 40MM DE ESPESSURA, MOLDAGEM ANATÔMICA). ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (360X270X11MM). ESPUMA INJETADA (45 KG/M ³ , 40MM) + CAPA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO + PINTURA EPÓXI EM PÓ (COR PRETA). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO TÉCNICO NR-17 – EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (INMETRO) – COMPROVAÇÃO DE PROCESSO DE PINTURA CONFORME: ABNT NBR 8094, 8095, 8096 (RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, CÂMARA ÚMIDA, SO ₂). ABNT NBR 11003 (PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.	R\$	R\$
19	UN	200	COLCHÃO PARA BERÇO NAS DIMENSÕES DE 1,50 METRO DE COMPRIMENTO, 0,58 METRO DE LARGURA E 0,07 METRO DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM NAPA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA USO INFANTIL E IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES OU DE CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



20	UN	5	ESPRESSO DE FRUTAS; INDUSTRIAL; 5 LITROS ; POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; ALUMINIO POLIDO,PE ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXIVEL; POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO ; PARA ESPRESSO LARANJA E LIMAO ; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE ; BICA EM ALUMINIO POLIDO ; TENSACAO DE ALIMENTACAO 220 V ; MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 0,25CV ; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	R\$	R\$
21	UN	20	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E REFORÇO EM X CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 2000MM (A) X 920MM (L) X 400MM (P). PRATELEIRAS (6 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM). DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS) E TRIPLAS NA FRENTE/TRÁS (6 DOBRAS). CAPACIDADE: 40 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). COLUNAS (4 UNIDADES): CHAPA DE AÇO #18 (1,20MM), PERFIL EM "L" (30X30MM). 40 FUROS OBLONGOS PARA REGULAGEM EFICIENTE. REFORÇO EM "X": 4 LATERAIS (500X30MM) + 1 DE FUNDO (1150X30MM) EM CHAPA #18 (1,20MM). ACABAMENTO: ANTICORROSIVO (FOSFATO DE ZINCO) + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA, 30-40 MÍCRONS, SECAGEM A 240°C – COR CINZA CRISTAL). OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM A 120°C). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (LICITAÇÃO): LAUDO ERGONÔMICO NR-17 – EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM FOTO, ANÁLISE E VALIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE (IBAMA) – CÓDIGOS 7-4 (ESTRUTURAS DE MADEIRA/MÓVEIS) E 3-10 (ARTEFATOS METÁLICOS). CERTIDÕES CREA – REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LAUDOS DE RESISTÊNCIA: NÉVOA SALINA (NBR 8094/1983 – 500H). CÂMARA ÚMIDA (NBR 8095/2015 – 500H). CERTIFICADO DE GARANTIA – 5 ANOS DE COBERTURA.	R\$	R\$
22	UN	5	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS COM FORNO CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 52 LITROS; NA COR BRANCA; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; BOTÕES TOTALMENTE REMOVÍVEIS; REGISTRO REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO E DUAS ABRAÇADEIRAS.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



23	UN	5	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS COM FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000W; 2 QUEIMADORES FAMÍLIA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.	R\$	R\$
24	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO.	R\$	R\$
25	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS A GÁS, IDEAIS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE, QUEIMADORES DE ALTA EFICIÊNCIA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FÁCIL LIMPEZA, PÉS REGULÁVEIS E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÃO INMETRO	R\$	R\$
26	UN	5	FORNO ELÉTRICO- CAPACIDADE APROXIMADA: 30-36 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 31 X 51 X 40 CM - PESO NÃO SUPERIOR A: 7 KG - COR: PRETA, CINZA OU SIMILAR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA - TENSÃO DE 220V / 60HZ - POTÊNCIA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 1600W - PELO MENOS UMA GRELHA/PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL - COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES - MARCA DE REFERÊNCIA: MONDIAL, OSTER, CADENCE, PHILCO. - IMAGEM EXEMPLIFICATIVA:	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



27	UN	2	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS: 02 (DUAS) PORTAS BASCULANTES, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER), NA COR BRANCA, CONTENDO CESTO OU GRADE REMOVÍVEIS, DRENO, PÉ COM RODÍZIO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 127V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$	R\$
28	UN	5	GELADEIRA SIMPLES FROST FREE CAPACIDADE TOTAL (MÍNIMA): 360 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 90 LITROS. -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 270 LITROS. -COR: BRANCO. - 127V OU 220V -SELO DO INMETRO. -MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. -CONTENDO A ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, SENDO QUE A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DEVE SER A - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
29	UN	4	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM DUAS PORTAS EXTERNAS, FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 470 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
30	UN	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1300W - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM MOTOR DE 1300W DE POTÊNCIA, PRESSÃO DE TRABALHO DE 100-120 BAR E VAZÃO DE 360-420L/H. POSSUI BOMBA DE ALTA PRESSÃO EM LATÃO, MANGUEIRA REFORÇADA DE 5M, PISTOLA DE PRESSÃO COM 3 JATOS AJUSTÁVEIS (0°, 25° E 40°), CONEXÕES RÁPIDAS E RODA PARA TRANSPORTE. TENSÃO 127V/220	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



31	UN	5	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS 5 VELOCIDADES CAPACIDADE MÁXIMA: 3 LITROS; NA COR PRETA; 5 VELOCIDADES; 6 LÂMINAS; POTÊNCIA: 1200W; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; 110V; COM PORTA FIO; LÂMINA REMOVÍVEL; TIPO DE PLUGUE: 2 PINOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÃO: ALTURA: 42 CM	R\$	R\$
32	UN	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - 127V OU 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA 1400W, FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ, POTÊNCIA MOTOR 1.5 CV (HP), ROTAÇÃO 3500 RPM, CAVALETE AÇO CARBONO, COPO AÇO INOX 304 ESCOVADO – MONOBLOCO, CAPACIDADE 10 LTS, TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO, FACAS AÇO INOX 304	R\$	R\$
33	UN	5	LONGARINA 03 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.	R\$	R\$
34	UN	5	LONGARINA 04 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.	R\$	R\$
35	UN	10	LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ASSENTOS E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA DE LEI OU POLIPROPILENO, MEDIDAS PADRÃO 1,80M X 0,60M X 0,45M (CXLXA). SUPORTA ATÉ 300KG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FIXAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



36	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG – MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA – BRANCA – COM CENTRIFUGAÇÃO – FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS – ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	R\$	R\$
37	UN	5	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG - MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA – BRANCA – COM CENTRIFUGAÇÃO – FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS – ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM. CESTO INOX. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	R\$	R\$
38	UN	2	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 17KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, FUNÇÃO ECONOMIA DE ÁGUA, SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE, CENTRIFUGAÇÃO EFICIENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
39	UN	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 23KG, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, PAINEL DIGITAL, VÁRIOS CICLOS DE LAVAGEM, SISTEMA ECONÔMICO DE ÁGUA E ENERGIA, FUNÇÃO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO POTENTE, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



40	UN	20	MESA 25MM 140C COM 2GAVETAS. MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS EM AÇO E ALTA RESISTÊNCIA. MESA OPERACIONAL ROBUSTA E FUNCIONAL, COM DIMENSÕES DE 1,40M (LARGURA) X 0,65M (PROFUNDIDADE) X 0,74M (ALTURA). SEU TAMPO É CONFECCIONADO EM MDP BP DE 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM NAS BORDAS, E A RETAGUARDA EM MDP BP DE 15MM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM AÇO CARBONO E UM SISTEMA DE MONTAGEM SEGURO. INCLUI DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,45MM, COM CORREDIÇAS DE ESFERAS PARA DESLIZAMENTO SUAVE E FECHAMENTO SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE FECHADURA CILÍNDRICA. OS PUXADORES SÃO EM PVC NA COR PRATA. QUALIDADE E CONFORMIDADE: ESTE PRODUTO É PROJETADO PARA ATENDER AOS PADRÕES DE ERGONOMIA (NR-17) E QUALIDADE, CONFORME LAUDOS DE CONFORMIDADE COM IBAHMA E NBR ISO 4628 (AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO). POSSUI CERTIFICAÇÃO FSC, QUE ATESTA O MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL DOS MATERIAIS À BASE DE MADEIRA. APRESENTA UMA GARANTIA DE 5 ANOS, ASSEGURANDO A CONFIABILIDADE E LONGEVIDADE DO PRODUTO.	R\$	R\$
41	UN	40	MESA EM TAMBAÚ EM POLIPROPILENO BRANCO, ACABAMENTO FOSCO, ALTURA 72 CM, LARGURA 68 CM, PROFUNDIDADE 68 CM, PESO 3,800 KG, MATERIAL: PLÁSTICO.	R\$	R\$
42	UN	4	MICROFONE SEM FIO UHF - ALCANCE: 100M EM ÁREA ABERTA 32 CANAIS AJUSTÁVEIS FREQUÊNCIA: 500-980MHZ BATERIA RECARREGÁVEL (8H DE USO) CONEXÃO XLR E P10 INCLUI RECEPTOR DIGITAL COM DISPLAY LCD	R\$	R\$
43	UN	5	MICRO-ONDAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, 34 LITROS, 127V, FUNÇÃO DESCONGELAR, PRATO GIRATORIO, FUNÇÃO TIRAR ODOR, FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$	R\$
44	UN	5	PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO 0,75 L/H, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,8	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



			LH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO, COR BRANCA		
45	UN	10	QUADRO DE AVISOS PEQUENO - DIMENSÕES: 70X50CM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO SUPERFÍCIE MAGNÉTICA BRANCA SISTEMA DE ABERTURA COM FECHAMENTO SEGURO BORDAS ARREDONDADAS DE SEGURANÇA INCLUI KIT DE FIXAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	R\$
46	UN	20	SMART TV LED 32 POLEGADAS, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10P X 50L X 30A CENTÍMETROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. OU DE MELHOR QUALIDADE. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI	R\$	R\$
47	UN	30	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - COMPATÍVEL COM TVS DE 20" A 55" ARTICULAÇÃO: ±90° ROTAÇÃO, 15° INCLINAÇÃO CAPACIDADE: 40KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 2MM NÍVEL A LASER PARA INSTALAÇÃO KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO (BRACKETS, PARAFUSOS, BUCHAS)	R\$	R\$
48	UN	5	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, SEMIAUTOMÁTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 16 KG. POSSUIR PELO MENOS 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, DISPENSER PARA SABÃO, PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM FILTRO PARA FIAPOS. 110 VOLTS. ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$	R\$
49	UN	5	TROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO , DIMENSÕES ABERTO: 57 X 87 CM, DIMENSÕES FECHADO: 57 X 87 X 9 CM, TIPO: DOBRÁVEL CORES: BRANCA OU BEGE.	R\$	R\$
50	UN	5	VENTILADOR DE COLUNA - ALTURA AJUSTÁVEL (1M A 1,40M) 3 VELOCIDADES SILENCIOSAS TIMER DIGITAL (1-12H) BASE AMPLA COM RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL PAINEL TOUCH COM INDICADOR LUMINOSO	R\$	R\$



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

○ futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



51	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS - DIÂMETRO: 40CM 3 PÁS PLÁSTICAS DE ALTO IMPACTO 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS MOTOR BLINDADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MANUALMENTE BASE DE FIXAÇÃO REFORÇADA EM AÇO CONSUMO ENERGÉTICO CLASSE A	R\$	R\$
52	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS - DIÂMETRO: 50CM 6 PÁS METÁLICAS BALANCEADAS 3 VELOCIDADES + MODO TURBO OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DE 90° CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 8H ESTRUTURA ANTIRRUÍDO	R\$	R\$

Proposta Comercial: R\$.....(,.....)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento proposto, tudo na forma do edital de licitação de número em referência.

Local, ____ de _____ de 2025.

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Assinatura do representante legal:



**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES**

- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- ☐ Sim, ME
- ☐ Sim, EPP
- ☐ Não, outros enquadramentos